EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 09/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 900.821,97 (novecentos mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

04/12/2026 às 8h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 1 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

SUMÁRIO

1 - PREÂMBULO: 2
2 - DOS DADOS DO PROCESSO 2
3 - DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3
4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4
5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 4
6 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO 4
7 - DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 5
8 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS 5
9 - DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO 6
10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7
11 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 8
12 - DA HABILITAÇÃO 8
13 - DAS GARANTIAS 10
14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO 10
15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS 11
17 - DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS 12
18 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13
19 DISPOSIÇÕES FINAIS 13
ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO Nº .../2026 15
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 25
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA 37
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA 38
ANEXO V - DECLARAÇÕES GERAIS 39
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 40
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA 41
ANEXO VIII - MODELO DE CARTA PROPOSTA DA LICITANTE 42
ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DO BDI 43
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013 44
ANEXO XI – - Memorial Descritivo; Projetos - Pranchas; Planilha Orçamentária; Tabela de Composição Unitária; Cronograma Físico Financeiro; BDI; Memória de Cálculo; Composições do BDI; ART; Relatório Fotográfico; PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562 e demais Emendas impositivas 45

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 2 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que, de acordo com a Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 502/2024, demais normas legais pertinentes, e condições fixadas neste Edital e Anexos, que o integram e complementam, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, adotando critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução EMPREITADA GLOBAL**.** A presente CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, através do sistema pertencente a https://www.licitanet.com.br/ . O presente Edital poderá ser adquirido no endereço do Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, localizado na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, ou através do site www.camposaltos.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria n.º 01 de 02 de janeiro de 2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a aba "Licitações" constante da página https://www.licitanet.com.br/.

2 - DOS DADOS DO PROCESSO

2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado na presente licitação será o **menor preço global.**

2.2. MODO DE DISPUTA: A presente concorrência, na disputa de preços será realizada no modo aberto.

2.3. REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do contrato será empreitada por preço global (EPG).

2.4. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2026 até às 8:29 h (horário de Brasília).

2.5. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de dezembro de 2026 às 08:30hs (horário de Brasília).

2.6. ABERTURA E JULGAMENTO: 04 de dezembro de 2026 às 08:30hs (horário de Brasília).

2.7. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 04 de dezembro de 2026 às 08:40hs (horário de Brasília)

2.8. LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: https://licitanet.com.br/ Acesso Identificado

2.9 DIA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITA TÉCNICA: O prazo para vistoria iniciar-se-á no **DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**, estendendo-se até o **DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA PREVISTA PARA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**. A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de licitação, através do telefone (37) 3426-5340 ou pelo e-mail pmcafiscal@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, com saída da Sede da Prefeitura, localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho n.º 401, centro, Campos Altos – MG, CEP 38.970-000.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 3 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

2.10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (37) 3426-5340 ou por e-mail através do endereço eletrônico pmcafiscal@gmail.com O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.camposaltos.mg.gov.br, no "Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP" e no site https://licitanet.com.br/.

2.11. CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633 WhatsApp – fornecedor@licitanet.com.br.

2.12 ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE https://licitanet.com.br/

3 - DO OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.**

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. As despesas de contratação decorrentes da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.706.000.3110 / 2.706.000.3110
Emenda Parlamentar: 202627620003 – LUIS TIBÉ
Conta: 19901-X – Agência: 3038-4
Valor R$: 398.000,00 saldo inicial transferência
Valor R$ 20.680,62 saldo rendimentos
Valor Total Transferência Especial: R$ 418.680,62

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.500.000.0000
Contrapartida
Emenda: 003 – Edilson Aparecido Martins – R$ 87.142,61
Emenda: 010 – Everaldo Eurípedes Campos – R$ 55.000,00
Emenda: 012 – Everaldo Eurípedes Campos – R$ 6.000,00
Emenda: 026 – Gustavo Turola dos Reis – R$ 61.286,27
Emenda: 034 – Hélio Mariano de Andrade – R$ 8.000,00 (Valor da Emenda R$ 30.000,00, porém utilizar apenas o saldo remanescente de R$ 8.000,00
Emenda: 037 – Hélio Mariano de Andrade – R$ 57.142,65
Total Transferência Especial- Emendas Impositivas R$ 693.252,15

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 4 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.500.000.0000
Conta: 81.074.9
Contrapartida R$ 207.569,82

4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A presente CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente a https://licitanet.com.br/

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

5.1.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.
5.1.2. Apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet, no site https://licitanet.com.br/

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:

5.2.1. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
5.2.3. Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Campos Altos - MG.
5.2.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.2.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2.6. Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidorocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG. (Conforme prejulgado n. º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n. º 13 do STF).
5.2.7. Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.
5.2.8. Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
6.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos;
6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
6.1.3. Abrir as propostas de preços;

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 5 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
6.1.8. Declarar o vencedor;
6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
7.1.1. Credenciar-se previamente no sistema www.licitanet.com.br/;
7.1.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;
7.1.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Campos Altos por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
7.1.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
7.1.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
7.1.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
7.1.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 Os Licitantes deverão cadastrar a Proposta inicial com o valor GLOBAL na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitanet.com.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. A Proposta deverá indicar sua validade, a qual será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data limite para sua entrega.

8.3. A proposta anexada ao sistema deverá consignar:
8.3.1. Indicação dos quantitativos e custos unitários, sendo vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
8.3.2. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na licitação; e
8.3.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.
8.3.3.1. Caso a licitante não apresente a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.
8.3.4. O percentual de desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
8.3.5. A proposta deverá ser redigida obrigatoriamente em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas especialmente no que diz respeito aos preços e preferencialmente conterá a razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 6 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

OBS: As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta, a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, informações do BDI (anexo IX) utilizado pela empresa e apresentar declaração de atendimento ao Decreto Federal nº 7.983/2013 (anexo X).

8.4. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.5. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

8.7. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:
8.7.1. Conter especificação completa dos itens cotados, que possibilitem a sua plena avaliação.
8.7.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que:
8.8.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.
8.8.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.
8.8.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.
8.8.2. Contiverem vícios insanáveis;
8.8.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo II do edital;
8.8.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;
8.8.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9 - DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

9.2 Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 7 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 500,00 (quinhentos reais).**

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9 As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

9.10 Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.11 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 9.3 e 9.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:
10.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;
10.1.3 Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.1.4 Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
10.2.2 Empresas brasileiras;
10.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3 As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema https://licitanet.com.br/ logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

10.4 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

10.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 8 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;

11.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;

11.3 A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

11.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. A Licitante classificada em primeiro lugar, deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta Comercial, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação, anexando na opção “Enviar anexo”, os seguintes documentos:

12.2. Habilitação Jurídica:
12.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
12.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
12.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
12.2.4. Ato Constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
12.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
12.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 9 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
12.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
12.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
12.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

12.4. Qualificação Técnica:
12.4.1 Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s),** da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
12.4.2 Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços.
12.4.3 Os atestados e/ou certidões deverão estar emitidos em papéis timbrados ou deverão conter carimbo do CNPJ ou outra informação que permita a devida identificação do seu emitente.
12.4.4 O(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
12.4.5 O profissional indicado pelo licitante na forma do item **anterior deverá participar da obra, objeto desta licitação,** e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme determinado no art. 67, § 6º, da lei 14.133/2021.
12.4.6 Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo III ou IV deste edital.

12.5 Qualificação Econômico-Financeira:
12.5.1 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstre a situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12.5.2 As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou no órgão de registro equivalente.
12.5.3 As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem acima relativas ao último exercício social exigível.
12.5.4 Serão considerados, na forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil dos Resultados do último exercício social assim apresentados:
a) Publicados em Diário Oficial; ou
b) Publicados em Jornal; ou
c) Por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
d) Na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD).
12.5.5 O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e Demonstrações Contábeis dos Resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
12.5.6 Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC) e do Índice de Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitada a Licitante que apresentar no último exercício social devidamente assinados pelo representante legal da empresa:

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00 \text{ e}$$

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 10 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

$$IE = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ NÃO\ Circulante}{Ativo\ Total} \leq 1{,}00$$

Documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo de que o Licitante possui patrimônio líquido mínimo de R$90.082,19 (noventa mil oitenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do disposto no §4º do art. 69, da Lei n.º 14.133/2021.

12.5.8 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

13 - DAS GARANTIAS

13.1 A Contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a assinatura do Contrato, prestar garantia de sua execução, através de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a ao contrato, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato**.**

13.2 Conforme disposto no Artigo 59,§ 5º da Lei 14.133/2021, será exigida **GARANTIA ADICIONAL** do licitante vencedor caso o valor final de sua proposta seja inferior a 85**%** (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para o objeto.
13.2.1 O valor da GARANTIA ADICIONAL será equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração para o objeto e o valor final da proposta da licitante vencedora, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na Lei 14.133/2021.
13.2.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
13.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
13.2.4 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Homologado o processo, a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

14.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

14.3. No caso do não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, poderá a Administração, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei de Licitação, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

14.4. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada à licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

14.5. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

14.6. Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 11 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

anexos, a proposta da empresa vencedora e demais especificações técnicas.

14.7. Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

14.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

14.9. Fica expressamente vedada a sub empreita da obra ora licitada.

15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
15.1.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
15.1.2 O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.2 O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
15.2.1 Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
15.2.2 Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
15.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
15.3.2 Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
15.3.3 Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
15.3.4 Mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
15.3.5 O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

15.4 As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
15.4.1 Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
15.4.2 O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.4.3 Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para proferir sua decisão.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste Edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

16.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

16.3 O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 12 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

16.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

16.5 Caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.6 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões através do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail pmcafiscal@gmail.com.

16.7 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.

16.8 Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

16.10 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.11 Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

16.12 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.13 O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

16.14 Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Prefeito Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

17 - DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS

17.1 A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:
17.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
17.1.2 A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (37) 3426-5340 ou pelo e-mail pmcafiscal@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, com saída da Sede da Prefeitura, localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho n.º 401, centro, Campos Altos – MG, CEP 38.970-000.
17.1.3 O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal da licitante ou quem ela indicar.
17.1.4. Ao término da vistoria será emitido o Atestado de Visita Técnica.

17.2 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

17.3 A licitante, com assinatura de seu responsável técnico, deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 13 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

conforme modelo constante no **Anexo III ou Anexo IV**.

18 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e à Lei nº 14.133/2021, todos os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no âmbito deste processo licitatório, sejam eles constantes das propostas ou dos documentos de habilitação, serão coletados e tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à análise, julgamento, adjudicação, homologação, execução contratual e eventuais procedimentos de controle e fiscalização.

18.2 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança e prevenção, garantindo a proteção dos direitos dos titulares.

18.3 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público e Controladoria Geral da União, respeitando-se o disposto na legislação aplicável.

18.4 A participação neste certame implica consentimento expresso dos licitantes quanto à coleta, utilização, tratamento e eventual compartilhamento dos dados pessoais nos limites e para as finalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

18.5 A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis (Lei nº 13.709/2018), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

18.6 A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

18.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 É facultado à Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 14 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

19.9 Não cabe a Administração qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Campos Altos - MG, considerado aquele a que está vinculado a Agente de Contratação.
19.11 O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h às 11h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, para melhores esclarecimentos.

19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Agente de Contratação em contrário.

19.13 O Agente de Contratação poderá, justificadamente, estabelecer nova data e hora para a disputa dos lances, fato que será informado aos participantes exclusivamente via sistema.

19.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

19.15 Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação e demais documentos apresentados na presente Licitação, se outro prazo não constar em lei ou do próprio documento, será considerado o mesmo vencido, após 03 (três) meses contados da data de sua expedição.

19.16 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

Campos Altos – MG, 17 de novembro de 2026.

Camila Alvarenga da Silva
Assessora em Licitações

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 15 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO Nº .../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Contrato de execução de obras e serviços de Engenharia, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, e de outro lado,_____, na forma abaixo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Frederico Nery Andrade Ribeiro, brasileiro, portador do CPF nº 117.117.426-86, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:
Empresa_____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo Sr._____, CPF nº_____,.

Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório **nº 137/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica **nº 09/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E DAS CESSÕES/SUBCONTRATAÇÕES

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital da Licitação;
1.1.3. A Proposta da empresa contratada;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada global.

1.3. DAS SUBCONTRATAÇÕES: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA II – DO PREÇO
2.1. PREÇO GLOBAL: Para todos os fins de direito, atribui-se ao presente Contrato o valor de R$.....(.....), conforme preço global para a prestação dos serviços, constante da Proposta da Contratada.

2.2. PREÇOS UNITÁRIOS: Os preços unitários que vigorarão no presente Contrato, correspondem àqueles constantes da Planilha de Quantidades e Preços da Proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 16 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.1.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

3.1.2. Juntamente com a sua Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas as cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relativos ao pessoal alocado para o desenvolvimento do objeto do Contrato, sem os quais os pagamentos não serão efetivados.

3.1.3. No caso de eventual erro nos documentos apresentados pela Contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

3.1.4. Em nenhuma hipótese a devolução dos documentos, para correção, será considerado motivo para suspensão da execução do objeto do Contrato.

3.1.5. Em caso de rejeição de parte dos documentos apresentados pela Contratada, será observado o seguinte procedimento:

3.1.5.1. A parcela não rejeitada seguirá o processamento normal;

3.1.5.2. A parcela eventualmente rejeitada, deverá ser devolvida para correção e reapresentação.

3.2. A cada etapa concluída nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados, de acordo com o estabelecido no memorial descritivo e planilha de quantitativos, sendo que os boletins de medição serão emitidos pela Contratante, mediante a apresentação do Livro Diário de Obras pela Contratada e ART (quando se tratar da primeira medição);

3.3. O Contratante poderá reter o pagamento da prestação dos serviços executados pela Contratada, nos seguintes casos:

I. Imperfeição na prestação dos serviços;

II. Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III. Débito da Contratada para com o Contratante, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que aContratada atenda a cláusula infringida.

3.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva da prestação dos serviços já executados.

3.5. No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas na execução da prestação dos serviços obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

3.6 Forma de pagamento:

3.6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA IV - DOS REAJUSTES

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais (elaboradas com base no

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 17 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

SETOP).

4.2. Caso, por algum motivo relevante e/ou alheio à vontade das partes, devidamente justificado, as obras e serviços se estenderem por período superior a um ano de vigência do contrato, os preços serão reajustados, anualmente, a partir do 13º mês, conforme a variação do Índice Nacional de Custos da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas, tendo como data base, o mês de apresentação da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA V - DAS GARANTIAS

5.1. A Contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a assinatura do Contrato, prestar garantia de sua execução, através de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a ao contrato, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato**.**

5.2. Conforme disposto no Artigo 59,§ 5º da Lei 14.133/2021, será exigida **GARANTIA ADICIONAL** do licitante vencedor caso o valor final de sua proposta seja inferior a 85**%** (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração para o objeto.

5.2.1. O valor da GARANTIA ADICIONAL será equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração para o objeto e o valor final da proposta da licitante vencedora, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na Lei 14.133/2021.

5.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA VI - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados na conformidade com os memoriais descritivos em anexo, que fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

8.1. **O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses**, após expedido e assinado o contrato,

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 18 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente em caso de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e o **prazo para ser executada a obra será de até 5 (cinco) meses**, de acordo com especificado no item 4 do Termo de Referência e no cronograma de realização dos serviços.

8.2. A ordem de serviço será dada após a finalização da contratação correlata que é a obra de engenharia, após finalizada será emitida a ordem de serviço do presente processo para início imediato.

8.3. O prazo para a conclusão da prestação dos serviços somente será alterado por determinação do Contratante, sendo acrescidos ao prazo de conclusão os dias de paralisação dos trabalhos decorrentes de alterações na forma da prestação dos serviços determinadas pelo Contratante, expressamente.

8.4. Não será concedida pelo Contratante qualquer dilação de prazo para a prestação dos serviços, por erro da Contratada.

8.5 Condições de execução:
8.5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
8.5.1.1 Início da execução do objeto: Imediata a emissão da ordem de serviço;
8.5.1.2 Compete à CONTRATADA a prestação dos serviços, conforme especificações na Planilha orçamentaria e projeto em anexo.

8.5.1.3 Especificações: todas as especificações técnicas estão contempladas nos projetos anexos.
8.5.1.4 Cronograma de realização dos serviços: a obra deve ser executada em um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.
8.5.1.5 Local da prestação dos serviços: A obra será executada no Município de Campos Altos – MG, CEP 38.970-000, na Avenida Ruth Falco, Bairro Camposaltinho, nas coordenadas geográficas aproximadas Latitude -19.706620 e Longitude -46.176684.

8.5.1.6 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.5.1.7 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
.

8.5.2 Obrigações da contratada:
8.5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
9.1. As despesas decorrentes com a presente Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 19 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Fonte: 1.706.000.3110 / 2.706.000.3110
Emenda Parlamentar: 202627620003 – LUIS TIBÉ
Conta: 19901-X – Agência: 3038-4
Valor R$: 398.000,00 saldo inicial transferência
Valor R$ 20.680,62 saldo rendimentos
Valor Total Transferência Especial: R$ 418.680,62

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.500.000.0000
Contrapartida
Emenda: 003 – Edilson Aparecido Martins – R$ 87.142,61
Emenda: 010 – Everaldo Eurípedes Campos – R$ 55.000,00
Emenda: 012 – Everaldo Eurípedes Campos – R$ 6.000,00
Emenda: 026 – Gustavo Turola dos Reis – R$ 61.286,27
Emenda: 034 – Hélio Mariano de Andrade – R$ 8.000,00 (Valor da Emenda R$ 30.000,00, porém utilizar apenas o saldo remanescente de R$ 8.000,00
Emenda: 037 – Hélio Mariano de Andrade – R$ 57.142,65
Total Transferência Especial- Emendas Impositivas R$ 693.252,15

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.500.000.0000
Conta: 81.074.9
Contrapartida R$ 207.569,82

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/2021)

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 20 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto,quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.11. A Administração terá o prazo de 03 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

11.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 dias úteis;

11.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, se for o caso;
d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura, se for o caso; e
e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários específica para o registro da obra, se for o caso;

11.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
11.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
11.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados; e
11.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 21 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA XII - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

12.1. Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei 14.133/2021)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Multa:
I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
III. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade;
IV. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
V. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
IV. Mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
V. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

13.3. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
13.4. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.5. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão. A aplicação das

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 22 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.8.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XIV - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)
14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 23 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA XV - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo paraalteração subjetiva.
15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
15.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.5.3. Indenizações e multas.
15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XVI - DOS RECURSOS

16.1. Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 166 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA XVII – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico Oficial do Município, no Diário Oficial da União, no Portal de Transparência e no Quadro de Avisos do órgão, nos termos do Art. 176 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XVIII – CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIX – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

19.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora **Sra. Jéssica Ramos Gonçalves – Fiscal de Contratos**, e como gestor de contratos o **Sr. Paulo Junior da Silva**, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 24 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CLÁUSULA XX - DO FORO

20.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Campos Altos - MG.

Por estarem, assim, justos e contratados firma o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Altos - MG, ... de ..... de 2026.

_____	_____
Frederico Nery Andrade Ribeiro Prefeito Municipal Contratante	Contratado

Testemunhas:_____CPF:_____

_____CPF:_____

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 25 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é classificado como obra de engenharia para execução da construção do campo de futebol society, vestiários, arquibancadas, sistema de irrigação e iluminação no Município de Campos Altos/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Emenda Parlamentar número 202627620003 do Deputado Luís Tibé e contrapartida das Emendas Impositivas Municipais números 03, 10, 12, 26, 34 e 37.
De acordo com as especificações dos projetos e a natureza das intervenções necessárias, a obra é classificada como comum de engenharia, pois envolve serviços padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com solução técnica usual, englobando serviços de terraplenagem, drenagem, fundações, estruturas de concreto, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, irrigação e pavimentação esportiva, conforme previsto na Lei número 14.133/2021.
Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade concorrência, utilizando o critério de julgamento por menor preço, garantindo a ampla competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de construção do complexo esportivo na Avenida Ruth Falco, no Bairro Camposaltinho, fundamenta-se na busca por funcionalidade, proteção e ampliação do acesso à infraestrutura esportiva pública no Município de Campos Altos/MG. A implantação desta estrutura garante que a comunidade disponha de um espaço adequado, seguro e moderno para a prática contínua de atividades físicas, programas sociais e competições locais, reduzindo a carência de equipamentos públicos vocacionados ao esporte de base e ao lazer comunitário.
Conforme detalhado no Memorial Técnico Descritivo da Obra, o empreendimento foi concebido para entregar um complexo de múltiplos usos em uma área de intervenção de 1.282,04 m², contemplando especificamente os seguintes elementos e sistemas construtivos:

- **Campo Society com Sistema de Drenagem e Irrigação:** O projeto prevê a terraplanagem, regularização e o plantio de **822,56 m² de grama em placas** (com adubação e camada de areia fina). Para assegurar a durabilidade e o uso contínuo contra intempéries, o campo contará com um sistema de drenagem subsuperficial (com valas, geotêxtil, brita e tubos perfurados de PVC corrugado DN 100 mm) e um sistema completo de irrigação composto por reservatório com capacidade para **10.000 litros**, bomba centrífuga trifásica de **1,5 CV** e rede hidráulica em PVC soldável.
- **Iluminação Noturna de Alta Eficiência:** O memorial técnico estabelece a instalação de **8 postes de aço retos com 9,00 metros** de altura e engastamento, equipados com **32 refletores de LED de 600 W** e relés fotoelétricos, garantindo a utilização plena e segura do espaço no período noturno para a população trabalhadora.
- **Estruturas de Arquibancadas e Alambrados:** Para a segurança e acomodação dos espectadores, o projeto contempla a execução de infraestrutura em concreto armado (fundações, blocos, pilares, vigas e lajes das arquibancadas) e o fechamento perimetral com **787,50 m² de alambrado** estruturado em tubos de aço galvanizado e tela com malha quadrada de 5 x 5 cm, além de portões de acesso.
- **Quadras de Apoio (Areia e Basquete):** Ampliando o escopo poliesportivo do local, o memorial prevê a implantação de uma quadra de areia drenada e uma quadra de basquete com piso industrial de concreto

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 26 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

armado (fck 20 MPa, espessura de 12 cm), polimento mecanizado a laser e pintura em tinta epóxi de alta resistência, acompanhadas de acessórios esportivos oficiais (traves de futsal, postes de vôlei/peteca e tabelas de basquete).

- **Infraestrutura de Apoio e Acessibilidade:** O projeto engloba ainda a execução de calçadas/passeios em concreto moldado in loco, instalação de canteiro de obras com container de apoio, banheiro químico e padrão de entrada de energia elétrica trifásica/bifásica CEMIG (tipo B2).

A execução de todas essas frentes com rigorosa observância às normas técnicas brasileiras e às diretrizes do memorial descritivo garante a durabilidade do patrimônio público e reduz a necessidade de manutenções corretivas frequentes. Em suma, a implantação do complexo na Avenida Ruth Falco é uma medida altamente eficaz de gestão pública que atende às demandas sociais contemporâneas, promovendo a integração comunitária, a inclusão social de crianças e adolescentes e a valorização urbanística do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

As especificações técnicas necessárias para a execução da obra deverão seguir em sua totalidade diante do exposto:

ANEXO I – Memorial Descritivo da Obra, contendo a descrição detalhada dos materiais a serem empregados e dos serviços a serem executados.
ANEXO II – Projetos de engenharia, contendo o detalhamento técnico das intervenções e especificações construtivas.
ANEXO III – Planilha Orçamentária, contemplando os quantitativos e respectivos valores dos materiais e serviços.
ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro, contendo as etapas de execução da obra e a previsão de desembolso.
ANEXO V – Memorial de Cálculo, com a fundamentação técnica dos quantitativos adotados.
ANEXO VI – Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), contendo os percentuais e critérios utilizados na formação do preço da obra.
ANEXO VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos projetos.
ANEXO VIII – Relatório Fotográfico do local da obra.

O objeto desse termo de referência é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO*.

Diante disso, a empresa a ser contratada será responsável por todas as etapas descritas nos anexos como um todo: serviços preliminares, trabalhos em terra/drenagem, infraestrutura/fundações, estrutura de concreto e alvenaria dos vestiários e arquibancadas, cobertura metálica, fechamento em alambrado, gramado/piso esportivo, sistema de irrigação e reservação, instalações elétricas e iluminação do campo em refletores, instalações hidrossanitárias, acessibilidade, paisagismo/urbanização e limpeza final da obra.

Por se tratar de obra considerável, a empresa deverá fornecer garantia da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil. A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução das obras, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar prontamente assistência no caso de reparo que venha a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto dessa contratação e do projeto em anexo, dentro do prazo estabelecido com os cronogramas já calculados a partir da emissão de ordem de serviço (150 dias). Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epígrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras (NBRs).

A empresa deverá planejar, orçar e executar a obra tendo como base as dimensões, cotas e volumes indicados no projeto. Os quantitativos e valores considerados pela empresa impõem a execução total dos serviços previstos para o objeto, independente de divergirem da planilha; caberá à empresa contratada fazer a correta destinação dos resíduos sólidos e de construção civil.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 27 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

O objetivo é garantir a implantação de estrutura adequada à prática esportiva, oferecendo condições de segurança, conforto, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade aos usuários, assegurando a preservação do patrimônio municipal. Ressalta-se que o BDI se encontra incorporado à planilha orçamentária, conforme metodologia adotada nas tabelas oficiais utilizadas, seguindo a composição detalhada no anexo correspondente.
Antes do início da execução dos serviços, deverão ser verificadas diretamente no local da obra, sob responsabilidade da empresa contratada, todas as condições técnicas, medidas, níveis e interferências existentes. A empresa deverá planejar, orçar e executar a obra com base nas dimensões, cotas e volumes indicados nos projetos. Os quantitativos e valores apresentados em sua proposta implicam na execução integral de todos os serviços necessários à perfeita conclusão do objeto, ainda que haja divergências pontuais entre planilha e projeto, prevalecendo a solução técnica adequada à completa execução da obra.
Caberá à empresa contratada promover a correta destinação dos resíduos sólidos e resíduos da construção civil gerados durante a execução, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, os projetos básicos, o memorial descritivo e todos os documentos anexos ao processo licitatório. A execução deverá respeitar os critérios de segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho, garantindo a adequada utilização do espaço esportivo pela população.
A obra será executada no Município de Campos Altos – MG, CEP 38.970-000, na Avenida Ruth Falco, Bairro Camposaltinho, nas coordenadas geográficas aproximadas Latitude -19.706620 e Longitude -46.176684.
O projeto contempla a execução de obra de construção de campo de futebol society, vestiários, arquibancadas, sistema de irrigação e iluminação do campo, incluindo os serviços de movimentação de terra, drenagem, fundações e estrutura de concreto, alvenaria e revestimentos, cobertura dos vestiários e arquibancadas, instalações elétricas e hidrossanitárias, reservação e bombeamento de água para irrigação, assentamento de piso e pavimentação esportiva, refletores em led, pintura e demais serviços necessários para a adequada conclusão da obra, **com valor estimado global de R$ 900.821,97 e BDI de 29,08%**, conforme especificações técnicas constantes nos projetos e no memorial descritivo.
A obra possui prazo estimado de **5 (cinco) meses** (equivalente a 150 dias) para execução, conforme cronograma físico-financeiro, caracterizando-se como intervenção com início, meio e fim determinados, não configurando vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Municipal.
A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo este superior ao período estimado de execução da obra, com a finalidade de assegurar tempo hábil para eventuais ajustes técnicos, medições, conferências, emissão de termos de recebimento provisório e definitivo, além da tramitação administrativa necessária para liquidação e pagamento das etapas executadas.
Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente registrada nos órgãos competentes e em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas fornecidas pela Administração.
A empresa contratada deverá apresentar cronograma de execução detalhado, contendo as etapas da obra e seus respectivos prazos, permitindo o acompanhamento, monitoramento e fiscalização por parte do setor responsável da Administração Municipal.
A mobilização da obra deverá ocorrer imediatamente após a emissão da ordem de serviço, compreendendo o transporte de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e instalações provisórias necessárias para a execução dos serviços. Ao final da obra, deverá ser realizada a desmobilização, com a retirada de equipamentos, limpeza do local e recomposição das áreas utilizadas durante a execução dos trabalhos.
Será de responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços, incluindo os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pelas normas de segurança do trabalho.
Como parte dos serviços preliminares, deverá ser instalada placa de identificação da obra em local visível ao público, seguindo o modelo e dimensões exigidas pelo órgão repassador do recurso, contendo informações da obra, identificação da Administração Pública, responsáveis técnicos e demais dados exigidos pela legislação.
Em relação aos requisitos técnicos da contratação, exige-se a comprovação de capacidade operacional mediante experiência anterior em execução de obras de engenharia civil compatíveis com o objeto; qualificação técnica com o registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, acompanhado de Certidões de Acervo Técnico correspondentes; regularidade fiscal e trabalhista comprovada por

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 28 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

certidões negativas perante as fazendas públicas e a justiça do trabalho; capacidade econômico-financeira compatível com o porte do empreendimento nos termos do edital; e integral conformidade normativa com os projetos executivos e memoriais descritivos.

REQUISITOS DA OBRA:
A contratação exige a observância integral de conjunto de requisitos técnicos, operacionais, normativos e legais para garantir a perfeita execução das obras de construção do Campo de Futebol Society, Vestiários, Arquibancadas, Sistema de Irrigação e Iluminação do Campo. Os serviços deverão obedecer estritamente às diretrizes do Memorial Descritivo, dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, de drenagem e de irrigação, além das especificações técnicas e orientações da fiscalização municipal.
Composição detalhada das infraestruturas e instalações necessárias, conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária oficial:

- **Serviços Preliminares e Preparação do Terreno:** limpeza da área, capina, queimadas e remoção de entulhos; locação da obra com gabarito de tábuas corridas pontaletadas e acompanhamento topográfico; fornecimento e instalação de placa oficial de obra em chapa galvanizada plotada com adesivo vinílico fixada em estrutura metálica de metalon com suporte em eucalipto autoclavado; instalações provisórias de canteiro, ligação predial de água de meia polegada com cavalete simples e hidrômetro padrão Copasa, e padrão de energia bifásico conforme concessionária Cemig.
- **Movimento de Terra, Drenagem e Base do Campo:** escavação manual de valas, apiloamento do fundo com soquete, assentamento de manta geotêxtil, execução de lastro de brita número um apiloado e lastro de areia. Assentamento de tubulação de PVC rígido NBR-7362 para drenagem profunda do campo, com tubos perfurados, caixas de inspeção, canaletas, grelhas, caixas coletoras e dispositivos de lançamento pluvial.
- **Pavimentação Esportiva e Equipamentos do Campo:** preparação e regularização do subleito, aplicação de camada de condicionador de solo com terra vegetal e areia (top-soil), assentamento de grama natural em placas (tipo Esmeralda) com conservação inicial, assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado nas dimensões 12 por 18 por 45 centímetros, fornecimento e fixação de traves de gol para futebol society com pintura em tinta esmalte branca e redes apropriadas.
- **Alambrado de Proteção:** execução de escavação e apiloamento para fundações, alvenaria de base em bloco de concreto cheio com espessura de 15 centímetros (com e sem armação), chapisco e reboco. Instalação de alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado fio 12 e malha de 2 polegadas, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado de 2 polegadas com altura de 1,00 metro, e portões em tubo galvanizado de 2 e meia polegadas com tela.
- **Vestiários:** execução de fundações em concreto estrutural usinado FCK 25 MPa, concreto ciclópico com pedra de mão e estruturas em concreto armado (formas compensadas, armação em aço CA-50/60), execução de laje pré-moldada para revestir com capeamento de 4 centímetros e escoramento tubular. Paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado de 15 centímetros com vergas retas em concreto armado e encunhamento com tijolos maciços. Estrutura de madeira e cobertura em telhas de fibrocimento onduladas de 8 milímetros, sistema de águas pluviais com calhas em chapa galvanizada número 22, rufos e condutores em PVC. Regularização de pisos com laje de transição de 8 centímetros e contrapiso desempenado em argamassa, revestimento cerâmico PEI-5 antiderrapante e soleiras de ardósia. Revestimento interno com chapisco, emboço, reboco e azulejos brancos 15 por 15 centímetros nas áreas molhadas. Pintura látex PVA interna e tinta óleo/esmalte nas esquadrias. Instalações de esquadrias de madeira tipo prancheta com marco em ferro, portas especiais para PNE com proteção em laminado melamínico e maçaneta tipo alavanca, e janelas basculantes em ferro com vidros comuns de 4 milímetros.
- **Instalações Hidrossanitários, Louças e Acessórios dos Vestiários:** pontos de água fria em PVC soldável, pontos de esgoto de 40 mm e 100 mm, reservação com caixas d'água de polietileno de 1.000 litros. Instalação de torneiras cromadas para lavatório, chuveiros elétricos cromados, cubas de louça branca de embutir com sifões e conexões cromadas, vasos sanitários de louça branca com caixa acoplada e assentos, tanque de louça com coluna de 22 litros, barras de apoio em aço inox L-90cm para PNE, papeleiras e saboneteiras de louça branca. Instalação de divisórias e bancadas em ardósia com espessura de 3 centímetros apoiadas em consoles de metalon, e espelhos com moldura em alumínio.
- **Arquibancadas:** execução de escavação, fundações, alvenarias em bloco de concreto, chapisco, reboco e pintura. Estrutura e engradamento metálico para telhado em aço A-36 com pilares metálicos, fundo anticorrosivo e pintura em tinta esmalte, e cobertura em telha metálica galvanizada ondulada de 0,50

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 29 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

milímetros. Instalação de guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado de 2 polegadas e altura de 1,10 metro.

- **Sistema de Irrigação e Reservação do Campo:** escavação e reaterro para tubulações, assentamento de rede de distribuição em tubos de PVC soldável DN 25 mm com conexões, caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria de tijolos maciços de 0,6 por 0,6 por 0,6 metro e registro de gaveta em latão. Fornecimento e montagem de reservatório metálico tipo taça com capacidade de 10.000 litros, pintura em esmalte sintético, estrutura, escada marinheiro, para-raios e base em concreto, além de conjunto moto-bomba centrífuga trifásica de 1,5 CV para alimentação e operação dos aspersores.
- **Sistema de Iluminação e Elétrica:** pontos de luz e tomadas de embutir nos vestiários, quadros de distribuição para 12 módulos com barramento, disjuntores termomagnéticos monopolares, bipolares e tripolares, luminárias chanfradas com reatores e lâmpadas fluorescentes 2x32W. Para o campo e arquibancadas, fornecimento e instalação de 8 postes de aço cônico contínuo direto reto com altura de 9 metros e base, 8 luminárias/refletores em LED de 100 W, 8 refletores retangulares em LED de 200 W bivolt com relé fotoelétrico, e luminárias tipo plafon circular em LED de 24 W.
- **Limpeza e Entrega:** limpeza geral contínua e final da obra com remoção completa de entulhos e resíduos, além de remoção das instalações provisórias e desmobilização de equipamentos ao término dos trabalhos.
-

A contratada deverá comprovar registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e indicar profissional legalmente habilitado responsável pela direção técnica, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis a estruturas de concreto e metálicas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, acessibilidade, drenagem, pavimentação, segurança contra incêndio e edificações esportivas, garantindo acessibilidade plena nas circulações, rampas e sanitários.
A empresa será integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva. Deverá apresentar cronograma detalhado de execução, realizar testes de estanqueidade, funcionamento elétrico, hidráulico, de bombeamento, drenagem e irrigação antes da entrega, e corrigir sem ônus qualquer serviço executado em desacordo. O recebimento definitivo condiciona-se à verificação pela fiscalização do cumprimento integral dos projetos e especificações, limpeza geral, e entrega dos manuais e termos de garantia dos equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: Imediata a emissão da ordem de serviço;
Compete à CONTRATADA a prestação dos serviços, conforme especificações na Planilha orçamentaria e projeto em anexo.

Especificações: todas as especificações técnicas estão contempladas nos projetos anexos.
Cronograma de realização dos serviços: a obra deve ser executada em um prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.
Local da prestação dos serviços: A obra será executada no Município de Campos Altos – MG, CEP 38.970-000, na Avenida Ruth Falco, Bairro Camposaltinho, nas coordenadas geográficas aproximadas Latitude -19.706620 e Longitude -46.176684.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 30 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fica designado como Fiscal de Contrato a servidora Iara Cristina de Deus Costa, cargo Engenheira, portadora do CPF n.º 092.996.126-92.

Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 31 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
Fica designado como Gestor de Contrato, o servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, portador do CPF de n°. 956.974.466-91.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
A Contratada encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados no Contrato, em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.
As medições apresentadas deverão conter as memórias de cálculo, as autorizações para a execução dos serviços, os croquis e o relatório fotográfico apresentando fotos do local, antes, durante e depois de cada intervenção, em conformidade com os critérios elencados abaixo.

Critérios para a elaboração do relatório fotográfico: Execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG:
Fotografias de cada uma das etapas da obra. Entende-se por etapas da reforma:
(1) Antes do início da etapa dos serviços;
(2) Durante a etapa de serviços;
(3) no final dos serviços, mostrando todos os equipamentos serviços de todas as etapas da obra.
Apresentação e metodologia para tomada das fotos:
Todas as fotografias devem ser nítidas, georreferenciadas e datadas.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 32 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

O relatório fotográfico em formato digital contendo todas as fotografias deve ser anexado a cada processo de medição e sua aprovação pela fiscalização da PM é condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento e remuneração dos serviços realizados pela empresa contratada.
Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
Não produzir os resultados acordados;
Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento
Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (sete) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 33 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 34 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Regime de execução
O regime de execução do contrato será empreitada por preço global (EPG).

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além de outros que poderão ser exigidos no edital:

Habilitação jurídica
Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
Ato Constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 35 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

Qualificação Técnica:
Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços.
Os atestados e/ou certidões deverão estar emitidos em papéis timbrados ou deverão conter carimbo do CNPJ ou outra informação que permita a devida identificação do seu emitente.
O(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
O profissional indicado pelo licitante na forma do item anterior **deverá participar da obra, objeto desta licitação,** e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, conforme determinado no art. 67, § 6º, da lei 14.133/2021.
Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do Anexo III ou IV do Edital.

Qualificação Econômico-Financeira:
Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que demonstre a situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou no órgão de registro equivalente.
As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no subitem acima relativas ao último exercício social exigível.
Serão considerados, na forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a Demonstração Contábil dos Resultados do último exercício social assim apresentados:
a) Publicados em Diário Oficial; ou
b) Publicados em Jornal; ou
c) Por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no orgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
d) Na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD).
O Balanço Patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e Demonstrações Contábeis dos Resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC) e do Índice de Endividamento (IE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado a Licitante que apresentar no último exercício social devidamente assinados pelo representante legal da empresa:

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$ **e**

$$IE = \frac{Passivo\ Circulante + Passivo\ NÃO\ Circulante}{Ativo\ Total} \leq 1{,}00$$

Documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo de que o Licitante possui patrimônio líquido mínimo de **R$90.082,19 (noventa mil oitenta e dois reais e dezenove centavos)**,

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 36 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do disposto no §4º do art. 69, da Lei n.º 14.133/2021.

Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de **R$ 900.821,97 (novecentos mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos),** conforme planilha orçamentária elaborada pelo Município, em anexo ao Edital, em plena sintonia com o que dispõe o Art. 23, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

10. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
10.1. As despesas decorrentes com a presente Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.706.000.3110 / 2.706.000.3110
Emenda Parlamentar: 202627620003 – LUIS TIBÉ
Conta: 19901-X – Agência: 3038-4
Valor R$: 398.000,00 saldo inicial transferência
Valor R$ 20.680,62 saldo rendimentos
Valor Total Transferência Especial: R$ 418.680,62

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.500.000.0000
Contrapartida
Emenda: 003 – Edilson Aparecido Martins – R$ 87.142,61
Emenda: 010 – Everaldo Eurípedes Campos – R$ 55.000,00
Emenda: 012 – Everaldo Eurípedes Campos – R$ 6.000,00
Emenda: 026 – Gustavo Turola dos Reis – R$ 61.286,27
Emenda: 034 – Hélio Mariano de Andrade – R$ 8.000,00 (Valor da Emenda R$ 30.000,00, porém utilizar apenas o saldo remanescente de R$ 8.000,00
Emenda: 037 – Hélio Mariano de Andrade – R$ 57.142,65
Total Transferência Especial- Emendas Impositivas R$ 693.252,15

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
REFORMA CENTROS DE DESPORTOS MUNICIPAIS
OBRAS E INSTALAÇÕES
02.36.02.27.812.0077.1021.4.4.90.51.00
Ficha: 563
Fonte: 1.500.000.0000
Conta: 81.074.9
Contrapartida R$ 207.569,82

Campos Altos – MG, 16 de novembro 2026.

Camila Alvarenga da Silva
Assessora em Licitações

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 37 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], **DECLARO**, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026,** inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº. 137/2026, Concorrência Pública nº. 09/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local e data, ...de.....de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 38 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026**.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Local e data, ...de.....de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 39 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO V - DECLARAÇÕES GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], **DECLARO**, para os devidos fins, que:

a) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;
d) que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação;
e) sob as penas da lei, que se compromete a contratar os profissionais indicados, conforme Equipe Técnica apresentada;
f) declara que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras;
g) declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

Local e data, ...de.....de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 40 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de identidade nº. ....., e do CPF nº. ....., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local e data, ...de.....de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 41 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

À Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG

Indicação de Representante para participar da Concorrência.

A Signatária ....., CNPJ....., por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. ..... RG n.º ..... e do CPF n.º ....., para como seu Representante, acompanhar todas as fases da **Concorrência Eletrônica n.º 09/2026** até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data, ...de.....de 2026.

_____
Nome e assinatura da licitante Signatária

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 42 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202627620003 - LUÍS TIBÉ E CONTRAPARTIDA ATRAVÉS DAS EMENDAS MUNICIPAIS Nº 03, 10, 12, 26, 34 E 37, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO.

Eu, [representante Legal devidamente qualificado] da empresa [nome da empresa licitante], sediada à [endereço completo da sede], telefone [número], e-mail [endereço de e-mail], tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor global de **R$.....(.....)**, conforme Projetos, Cronograma Físico-financeiro e Planilhas em anexo, sendo **R$..... (.....)** para serviços, correspondente a **....% e R$ .... (.....)** para materiais, correspondente a **....%** do valor da obra.

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI EM ANEXO.

Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
c) Que os serviços serão executados no prazo de [prazo do edital] meses, a contar da emissão da ordem de serviço;
d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital;
e) Declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços do Órgão Solicitante, especificações e demais elementos.

(Local e Data)

_____
Empresa Licitante
(responsável legal, cargo e assinatura)

** Proposta a ser elaborada pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 43 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO IX - COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

1) DESPESAS FINANCEIRAS - (0,00% a 1,2%)

2) RISCOS - (0,00% A 2,05%)

Riscos, administ. Central, administ., Garantia		1,000
Despesas financeiras		1,000
Bonificação/lucro		1,000
COFIS/PIS/ISS/CPMF		1,000

3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL - (0,11% a 8,03%)

4) BONIFICAÇÃO / LUCRO - (3,83% a 9,96%)

5) GARANTIA - (0,00% a 0,42%)

6) Impostos - tais itens podem variar, mas principalmente o ISS, que pode ser isento, ou variar até 5%, porem deduzindo-se o valor dos materiais aplicados o que corresponde em torno de 2 a 3 %.

Intervalo total admissível (6,03% a 9,03%)

COFINS= PIS= ISS=

CPMF=

BDI= 0,00%

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 44 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2026

_____**,** inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____ / Cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)……., portador(a) da Carteira de Identidade n° ……... e do CPF n° …….. DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a **Concorrência nº 09/2026** Estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

Local e data, ...de.....de 2026.

_____

Nome e assinatura da licitante Signatária

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG - CNPJ 18.298.190/0001-30
Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG
CEP: 38.970-000 - Fone: 37 3426-5340 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 45 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ANEXO XI – - Memorial Descritivo; Projetos - Pranchas; Planilha Orçamentária; Tabela de Composição Unitária; Cronograma Físico Financeiro; BDI; Memória de Cálculo; Composições do BDI; ART; Relatório Fotográfico; PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562 e demais Emendas impositivas.

Observação: Os Anexos XI encontram-se nas páginas seguintes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 46 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

MINAS GERAIS

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO EM CAMPOS ALTOS

CAMPOS ALTOS – MINAS GERAIS

NOVEMBRO 2026

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 47 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

MEMORIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO EM CAMPOS ALTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO

ENDEREÇO: AVENIDA RUTH FALCO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE BOA QUALIDADE E SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM COMPLETA OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DE BOA TÉCNICA, DEVENDO AINDA SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS BRASILEIRAS.

DURANTE A OBRA SERÁ FEITO PERIÓDICA REMOÇÃO DE TODO ENTULHO E DETRITOS QUE VENHAM A SE ACUMULAR NO LOCAL. COMPETIRÁ À EMPREITEIRA FORNECER TODO O FERRAMENTAL, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, MAQUINARIA E APARELHAMENTO ADEQUADO A MAIS PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EXECUTADOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO NA OBRA NÃO DIMINUIRÁ A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA EM QUAISQUER OCORRÊNCIAS, ATOS, ERROS OU OMISSÕES VERIFICADAS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS OU A ELE RELACIONADAS. QUANDO, SOB QUALQUER JUSTIFICATIVA, SE FIZER NECESSÁRIA ALGUMA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM MATERIAL POR SEU EQUIVALENTE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO NA EXECUÇÃO DAQUILO QUE ESTÁ PROJETADO, DEVERÁ SER APRESENTADA SOLICITAÇÃO ESCRITA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, MINUCIOSAMENTE JUSTIFICADA. ENTENDE-SE POR EQUIVALENTES OS MATERIAIS QUE POSSUEM MESMA FUNÇÃO, MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MESMO DESEMPENHO TÉCNICO. AS SOLICITAÇÕES DE EQUIVALÊNCIA DEVERÃO SER FEITAS EM TEMPO HÁBIL PARA QUE NÃO PREJUDIQUEM O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E NÃO DARÃO CAUSA A POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES DE PRAZOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 48 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS, OS MATERIAIS, OS PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS E OS CRITÉRIOS GERAIS DE CONTROLE PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NA AVENIDA RUTH FALCO, BAIRRO CAMPOSALTINHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONFORME OS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS FORNECIDA.

O EMPREENDIMENTO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CAMPO GRAMADO, SISTEMA DE DRENAGEM SUBSUPERFICIAL, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM RESERVATÓRIO E BOMBA, ILUMINAÇÃO, ALAMBRADOS E PORTÕES, ARQUIBANCADAS E ESTRUTURAS ASSOCIADAS, QUADRA DE AREIA, QUADRA DE BASQUETE, CALÇADAS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS FINAIS.

A EXECUÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS PROJETOS EXECUTIVOS, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES, NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE ESTE MEMORIAL, A PLANILHA E OS PROJETOS, A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTO FORMAL À FISCALIZAÇÃO ANTES DE EXECUTAR O SERVIÇO.

2. DADOS GERAIS E PREMISSAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG. LOCAL DA OBRA: AVENIDA RUTH FALCO, BAIRRO CAMPOSALTINHO, CAMPOS ALTOS/MG. PRAZO INDICADO: 5 (CINCO) MESES. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. BDI INDICADO: 29,08%. VALOR GLOBAL INDICADO NA PLANILHA: R$ 866.496,82.

AS QUANTIDADES MENCIONADAS NESTE MEMORIAL REPRODUZEM AS QUANTIDADES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NÃO SUBSTITUEM O LEVANTAMENTO EM CAMPO NEM AS DIMENSÕES E COTAS DOS PROJETOS. A CONTRATADA DEVERÁ CONFERIR LOCAÇÃO, NÍVEIS, INTERFERÊNCIAS, CONDIÇÕES DO SOLO E COMPATIBILIDADE ENTRE OS PROJETOS ANTES DO INÍCIO DE CADA ETAPA.

NÃO DEVERÃO SER ALTERADAS DIMENSÕES, POSIÇÕES, MATERIAIS, SEÇÕES, NÍVEIS OU SOLUÇÕES TÉCNICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E FORMAL DA FISCALIZAÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 49 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 1.1 – A CONTRATADA DEVERÁ MOBILIZAR PESSOAL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MATERIAIS INICIAIS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO INÍCIO DOS SERVIÇOS. A MOBILIZAÇÃO DEVERÁ COMPREENDER O TRANSPORTE E A ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS NO LOCAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE ACESSO E SEGURANÇA. AO TÉRMINO, DEVERÁ REALIZAR A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, SOBRAS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, DEIXANDO A ÁREA ORGANIZADA. A MEDIÇÃO SEGUIRÁ O CRITÉRIO PERCENTUAL PREVISTO NA PLANILHA.

3.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM 2.1 – DURANTE OS 5 MESES PREVISTOS, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ADMINISTRAÇÃO LOCAL COMPATÍVEL COM O PORTE E AS FRENTES DE SERVIÇO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA, CONTROLE DE EQUIPES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REGISTROS DE EXECUÇÃO, ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO E ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA. A EQUIPE RESPONSÁVEL DEVERÁ GARANTIR A SEQUÊNCIA ADEQUADA DOS SERVIÇOS E A QUALIDADE DOS TRABALHOS.

3.3 LIMPEZA DO TERRENO

ITEM 3.1 – ÁREA PREVISTA: 1.282,04 M². DEVERÁ SER REALIZADA LIMPEZA GERAL DO TERRENO, COM CAPINA, RETIRADA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, RESÍDUOS, RAÍZES SUPERFICIAIS E MATERIAIS QUE PREJUDIQUEM A IMPLANTAÇÃO. O MATERIAL REMOVIDO DEVERÁ SER AFASTADO CONFORME A COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS E A DESTINAÇÃO AUTORIZADA. A QUEIMA SOMENTE PODERÁ OCORRER SE EXPRESSAMENTE PERMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; NA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO, OS RESÍDUOS DEVERÃO RECEBER DESTINAÇÃO ADEQUADA. APÓS A LIMPEZA, A SUPERFÍCIE DEVERÁ PERMITIR A LOCAÇÃO E OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.

3.4 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA

ITEM 3.2 – EXTENSÃO PREVISTA: 146,86 M. A LOCAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR MEIO DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS, PONTALETADAS A CADA 2,00 M, CONSIDERANDO DUAS UTILIZAÇÕES. DEVERÃO SER TRANSFERIDOS PARA O TERRENO OS EIXOS, ALINHAMENTOS, ESQUADROS, DIMENSÕES E REFERÊNCIAS DE NÍVEL DEFINIDOS NOS PROJETOS. O GABARITO DEVERÁ PERMANECER FIRME, NIVELADO E PROTEGIDO CONTRA DESLOCAMENTOS. ANTES DE INICIAR ESCAVAÇÕES E FUNDAÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS E SOLICITAR A VERIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 50 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

3.5 TAPUME METÁLICO

ITEM 3.3 – ÁREA PREVISTA: 364,65 M². DEVERÁ SER INSTALADO TAPUME COM TELHAS METÁLICAS, DE MODO A DELIMITAR E PROTEGER A ÁREA DE OBRA, RESTRINGIR O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS E REDUZIR RISCOS A USUÁRIOS E TRANSEUNTES. OS PAINÉIS DEVERÃO ESTAR FIXADOS EM ESTRUTURA ESTÁVEL, ALINHADA E SUFICIENTEMENTE RESISTENTE ÀS AÇÕES USUAIS DE VENTO E MANUSEIO. DEVERÃO SER MANTIDOS ÍNTEGROS DURANTE TODA A EXECUÇÃO, COM EVENTUAIS REPAROS E REPOSICIONAMENTOS NECESSÁRIOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

ITEM 4.1 – ÁREA PREVISTA: 4,50 M². SERÁ FORNECIDA E INSTALADA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, ESPESSURA 0,45 MM, COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA POR REBITES 4,8 X 40 MM EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20 X 20 MM, ESPESSURA 1,25 MM, INCLUINDO SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO, PINTADO COM DUAS DEMÃOS DE TINTA PVA. A PLACA DEVERÁ APRESENTAR AS INFORMAÇÕES OFICIAIS DA OBRA CONFORME PADRÃO E ARTE APROVADOS PELA PREFEITURA, SER INSTALADA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANECER LEGÍVEL E SEGURA DURANTE A EXECUÇÃO.

5. CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

ITEM 5.1 – CONTAINER PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA – LOCAÇÃO POR 5 MESES DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, DIMENSÕES REFERENCIAIS DE 6,00 M DE COMPRIMENTO, 2,30 M DE LARGURA E 2,50 M DE ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS. DEVERÁ SER POSICIONADO EM LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO, SOBRE APOIO ESTÁVEL, COM ACESSO CONTROLADO, VENTILAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E FERRAMENTAS.

ITEM 5.2 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DO CONTAINER – EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS CORRESPONDENTES AO CONTAINER TIPO 3, COM CONEXÕES ADEQUADAS E SEGURAS. AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PROTEGIDAS CONTRA CONTATOS ACIDENTAIS E DIMENSIONADAS PARA AS CARGAS PREVISTAS.

ITEM 5.3 – BANHEIRO QUÍMICO – LOCAÇÃO POR 5 MESES DE BANHEIRO QUÍMICO COM DIMENSÕES REFERENCIAIS DE 1,10 X 1,20 X 2,30 M, LINHA PADRÃO, CONTENDO PIA OU HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE INSUMOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS EFLUENTES.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 51 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 5.4 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CONTAINER – TRANSPORTE DO CONTAINER EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), INCLUINDO CARGA, DESCARGA E POSICIONAMENTO. AS OPERAÇÕES DEVERÃO SER PLANEJADAS, ISOLADAS E REALIZADAS POR EQUIPE CAPACITADA, SEM COMPROMETER REDES, ESTRUTURAS OU CIRCULAÇÃO NO ENTORNO.

ITEM 5.5 – ENTRADA DE ENERGIA – IMPLANTAÇÃO DE ENTRADA AÉREA PADRÃO CEMIG TIPO B2, BIFÁSICA, CARGA INSTALADA DE 10,1 KW ATÉ 15 KW, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, POSTE, CAIXA DE MEDIÇÃO, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS. A EXECUÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA E ÀS NORMAS ELÉTRICAS APLICÁVEIS, COM DIMENSIONAMENTO, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS E INSPEÇÃO ANTES DA ENERGIZAÇÃO.

6. CAMPO SOCIETY

6.1 MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM

ITEM 6.1.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS – VOLUME PREVISTO: 45,00 M³. AS VALAS SERÃO ABERTAS MANUALMENTE, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,50 M, NAS POSIÇÕES, LARGURAS E COTAS DEFINIDAS NO PROJETO DE DRENAGEM. O MATERIAL ESCAVADO SERÁ DEPOSITADO LATERALMENTE SEM OBSTRUIR CIRCULAÇÃO OU SOBRECARREGAR BORDAS. DEVERÃO SER ADOTADAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESMORONAMENTOS E QUEDAS.

ITEM 6.1.2 – APILOAMENTO DO FUNDO DAS VALAS – ÁREA PREVISTA: 30,00 M². APÓS A ESCAVAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS COTAS, O FUNDO DEVERÁ SER REGULARIZADO E COMPACTADO MANUALMENTE COM SOQUETE, ELIMINANDO PONTOS FOFOS E GARANTINDO APOIO UNIFORME. NÃO SE DEVERÁ APILOAR SOBRE SOLO SATURADO, INSTÁVEL OU COM MATERIAL ORGÂNICO; TAIS CONDIÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO.

ITEM 6.1.3 – DRENO SUBSUPERFICIAL – EXTENSÃO PREVISTA: 100,00 M. SERÁ EXECUTADO DRENO COM SEÇÃO DE 0,40 X 0,40 M, TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO DN 100 MM E ENCHIMENTO COM AREIA. O FUNDO DEVERÁ APRESENTAR DECLIVIDADE CONTÍNUA CONFORME PROJETO, CONDUZINDO A ÁGUA AOS PONTOS DE DESCARGA PREVISTOS. O TUBO DEVERÁ SER ASSENTADO SEM DEFORMAÇÕES, COM PERFURAÇÕES EM POSIÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, ENVOLVIDO PELO MATERIAL DRENANTE E PROTEGIDO PARA EVITAR ENTRADA DE SOLO. AS CONEXÕES E EXTREMIDADES DEVERÃO ASSEGURAR CONTINUIDADE E FUNCIONAMENTO. ANTES DO FECHAMENTO, A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ PODER VERIFICAR ALINHAMENTO, COTAS, DECLIVIDADE E INTEGRIDADE DO DRENO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 52 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 6.1.4 – MANTA GEOTÊXTIL – ÁREA PREVISTA: 646,00 M². FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 25 KN/M. A MANTA DEVERÁ SER DISPOSTA DE FORMA CONTÍNUA, ENVOLVENDO OU SEPARANDO AS CAMADAS CONFORME DETALHE DO PROJETO, COM SOBREPOSIÇÕES SUFICIENTES PARA IMPEDIR A MIGRAÇÃO DE FINOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR RASGOS, FUROS OU CONTAMINAÇÃO POR SOLO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ PRECEDER O LANÇAMENTO DAS CAMADAS GRANULARES E SER PROTEGIDA CONTRA TRÁFEGO E DANOS.

ITEM 6.1.5 – LASTRO DE BRITA – VOLUME PREVISTO: 64,60 M³. APLICAÇÃO DE MATERIAL GRANULAR COMPOSTO POR BRITA Nº 1 E BRITA Nº 2, EM ESPESSURA DE REFERÊNCIA DE 10 CM, CONFORME COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SEÇÃO DE PROJETO. O MATERIAL DEVERÁ SER ESPALHADO DE MANEIRA UNIFORME, SEM SEGREGAÇÃO, RESPEITANDO COTAS E CAIMENTOS. A CAMADA DEVERÁ APRESENTAR DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA E SERVIR DE CAMADA DRENANTE/REGULARIZADORA CONFORME O SISTEMA PROJETADO.

ITEM 6.1.6 – LASTRO DE AREIA MÉDIA – VOLUME PREVISTO: 64,60 M³. APLICAÇÃO DE AREIA MÉDIA EM CAMADA DE REFERÊNCIA DE 10 CM SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS. A AREIA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, TORRÕES E CONTAMINANTES. A EXECUÇÃO DEVERÁ PRESERVAR A CONTINUIDADE DAS CAMADAS DRENANTES E OS CAIMENTOS ESTABELECIDOS.

ITEM 6.1.7 – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES – ÁREA PREVISTA: 822,56 M². REGULARIZAÇÃO MECÂNICA COM MOTONIVELADORA, DE MODO A CONFORMAR A SUPERFÍCIE ÀS COTAS, INCLINAÇÕES E PLANOS DEFINIDOS NO PROJETO. DEVERÃO SER ELIMINADAS ONDULAÇÕES, DEPRESSÕES E PONTOS DE EMPOÇAMENTO, MANTENDO-SE AS ESPESSURAS PREVISTAS PARA AS CAMADAS SUBSEQUENTES.

ITEM 6.1.8 – ESPALHAMENTO DE MATERIAL – VOLUME PREVISTO: 82,26 M³. ESPALHAMENTO COM TRATOR DE ESTEIRAS, EM CAMADAS E ESPESSURAS COMPATÍVEIS COM O PROJETO, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA.

6.2 IRRIGAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA

ITEM 6.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS – VOLUME PREVISTO: 5,89 M³. ABERTURA MANUAL DAS VALAS PARA ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,50 M, OBEDECENDO AO TRAÇADO E ÀS COTAS DO PROJETO. O FUNDO DEVERÁ SER REGULARIZADO, E A ESCAVAÇÃO DEVERÁ EVITAR DANOS A INSTALAÇÕES EXISTENTES.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 53 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 6.2.2 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4") – EXTENSÃO PREVISTA: 25,00 M. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO RÍGIDA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, INCLUINDO CONEXÕES. OS TUBOS DEVERÃO SER CORTADOS EM ESQUADRO, LIMPOS, PREPARADOS E UNIDOS COM ADESIVO APROPRIADO, RESPEITANDO O TEMPO DE CURA INDICADO PELO FABRICANTE. O ASSENTAMENTO DEVERÁ EVITAR ESFORÇOS, TORÇÕES E PONTOS DE TENSÃO.

ITEM 6.2.3 – TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1") – EXTENSÃO PREVISTA: 127,00 M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO PRINCIPAL OU RAMAIS INDICADOS NO PROJETO, INCLUINDO CONEXÕES. A REDE DEVERÁ SER MONTADA COM ALINHAMENTO, PROFUNDIDADE E PROTEÇÃO ADEQUADOS. ANTES DO REATERRO, DEVERÁ SER REALIZADO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE/PRESSURIZAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CORRIGINDO-SE VAZAMENTOS.

ITEM 6.2.4 – TÊ SOLDÁVEL PVC 90°, 32 MM – QUANTIDADE: 5 UNIDADES. INSTALAÇÃO NOS PONTOS DE DERIVAÇÃO INDICADOS, GARANTINDO ENCAIXE COMPLETO, LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES E SOLDAGEM UNIFORME, SEM OBSTRUÇÃO DA SEÇÃO INTERNA.

ITEM 6.2.5 – JOELHO PVC SOLDÁVEL 45°, 32 MM – QUANTIDADE: 4 UNIDADES. INSTALAÇÃO PARA MUDANÇAS DE DIREÇÃO SUAVES, EVITANDO ESFORÇOS INDEVIDOS NA TUBULAÇÃO E MANTENDO A CONTINUIDADE HIDRÁULICA.

ITEM 6.2.6 – CURVA PVC SOLDÁVEL 45°, 32 MM – QUANTIDADE: 2 UNIDADES. INSTALAÇÃO NOS PONTOS PREVISTOS, COM JUNTAS SOLDÁVEIS CORRETAMENTE PREPARADAS E ALINHADAS.

ITEM 6.2.7 – CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA – QUANTIDADE: 1 UNIDADE. EXECUÇÃO DE CAIXA RETANGULAR EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,80 X 0,80 X 0,60 M, CONFORME REFERÊNCIA DA PLANILHA. A CAIXA DEVERÁ SER IMPLANTADA EM LOCAL ACESSÍVEL PARA INSPEÇÃO E OPERAÇÃO, COM BASE FIRME, PASSAGENS DE TUBULAÇÃO COMPATÍVEIS E FECHAMENTO/TAMPA ADEQUADO À SUA FINALIDADE. EMBORA A COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA MENCIONE REDE DE DRENAGEM, SUA UTILIZAÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDRÁULICO DE IRRIGAÇÃO.

ITEM 6.2.8 – REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" – QUANTIDADE: 1 UNIDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO, ROSCÁVEL, COM VEDAÇÃO APROPRIADA, EM POSIÇÃO ACESSÍVEL PARA MANOBRA E MANUTENÇÃO. AS CONEXÕES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E NÃO PODERÃO TRANSMITIR ESFORÇOS À TUBULAÇÃO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 54 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 6.2.9 – RESERVATÓRIO DE 10.000 LITROS – QUANTIDADE: 1 UNIDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA/RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, COM TAMPA. O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER INSTALADO SOBRE BASE/ESTRUTURA DIMENSIONADA E NIVELADA, CONFORME PROJETO ESPECÍFICO E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÃO SER PREVISTOS APOIO INTEGRAL, ACESSO SEGURO PARA INSPEÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO, EXTRAVASOR, ALIMENTAÇÃO, SAÍDA, DRENAGEM E DEMAIS CONEXÕES INDICADAS NO PROJETO.

ITEM 6.2.10 – BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 1,5 CV – QUANTIDADE: 1 UNIDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 1,5 CV. A MONTAGEM DEVERÁ OCORRER EM BASE FIRME, NIVELADA E PROTEGIDA, COM CONEXÕES HIDRÁULICAS ADEQUADAS, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PREVISTOS NO PROJETO. A LIGAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO E CORRENTE DO EQUIPAMENTO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E ATERRAMENTO. DEVERÃO SER REALIZADOS TESTES DE FUNCIONAMENTO, VAZÃO E PRESSÃO, VERIFICANDO RUÍDOS, VIBRAÇÕES, VAZAMENTOS E ACIONAMENTO.

6.3 ILUMINAÇÃO DO CAMPO

ITEM 6.3.1 – POSTES DE AÇO – QUANTIDADE: 8 UNIDADES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES RETOS DE AÇO, ALTURA DE 9,00 M, COM ENGASTAMENTO SIMPLES DE 1,00 M NO SOLO. A IMPLANTAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR LOCAÇÃO, PRUMO, PROFUNDIDADE E CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO PREVISTAS. O POSTE DEVERÁ SER IÇADO E FIXADO COM EQUIPAMENTO ADEQUADO, MANTENDO ISOLAMENTO DA ÁREA DURANTE A OPERAÇÃO. A ESTABILIDADE E O ALINHAMENTO DEVERÃO SER CONFERIDOS ANTES DA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS.

ITEM 6.3.2 – REFLETORES LED DE 600 W – QUANTIDADE: 32 UNIDADES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA NOMINAL DE 600 W. OS REFLETORES DEVERÃO SER FIXADOS AOS POSTES COM SUPORTES RESISTENTES, ORIENTADOS CONFORME PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA DISTRIBUIR A LUZ UNIFORMEMENTE E REDUZIR OFUSCAMENTO. AS CONEXÕES DEVERÃO SER PROTEGIDAS CONTRA UMIDADE E INTEMPÉRIES.

ITEM 6.3.3 – RELÉS FOTOELÉTRICOS – QUANTIDADE: 16 UNIDADES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS PARA COMANDO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, POTÊNCIA NOMINAL INDICADA DE 1.000 W. A INSTALAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR O ESQUEMA ELÉTRICO, A CAPACIDADE DOS DISPOSITIVOS E A PROTEÇÃO DOS CIRCUITOS.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 55 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

DEVERÃO SER REALIZADOS TESTES DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E DESLIGAMENTO, VERIFICANDO O FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO PROTEÇÃO, ATERRAMENTO, SECCIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES.

6.4 PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO DE GRAMA

ITEM 6.4.1 – APLICAÇÃO DE ADUBO – ÁREA PREVISTA: 822,56 M². APLICAÇÃO DE ADUBO NO SOLO, CONFORME RECOMENDAÇÃO AGRONÔMICA E ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA NA ÁREA DE PLANTIO. O SOLO DEVERÁ ESTAR PREVIAMENTE PREPARADO E LIVRE DE RESÍDUOS, COM UMIDADE ADEQUADA PARA INCORPORAÇÃO.

ITEM 6.4.2 – AREIA FINA – VOLUME PREVISTO: 16,45 M³. FORNECIMENTO DE AREIA FINA PROVENIENTE DE JAZIDA/FORNECEDOR, SEM TRANSPORTE INCLUÍDO NESTA COMPOSIÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ SER LIMPO, LIVRE DE MATÉRIA ORGÂNICA, ARGILA EM EXCESSO E CONTAMINANTES, SENDO ESPALHADO E INCORPORADO/REGULARIZADO CONFORME A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE DEFINIDA NO PROJETO.

ITEM 6.4.3 – TRANSPORTE DE AREIA – QUANTIDADE PREVISTA: 493,40 T X KM. TRANSPORTE DO MATERIAL EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T, EM RODOVIA PAVIMENTADA, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ADOTADA NA PLANILHA. O CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA DEVERÃO EVITAR PERDAS E CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL.

ITEM 6.4.4 – PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS – ÁREA PREVISTA: 822,56 M². FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (OU ESPÉCIES ALTERNATIVAS INDICADAS NA COMPOSIÇÃO: SÃO CARLOS OU CURITIBANA), EM PLACAS. A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR REGULARIZADA, ADUBADA E COM UMIDADE ADEQUADA. AS PLACAS DEVERÃO SER ASSENTADAS JUSTAPOSTAS, SEM VAZIOS OU SOBREPOSIÇÕES, COM JUNTAS DESENCONTRADAS QUANDO POSSÍVEL, AJUSTADAS AO TERRENO E LEVEMENTE PRESSIONADAS PARA GARANTIR CONTATO COM O SOLO. BORDAS E RECORTES DEVERÃO SER BEM ACOMODADOS. APÓS O PLANTIO, DEVERÁ SER REALIZADA IRRIGAÇÃO INICIAL ABUNDANTE, MANTENDO-SE UMIDADE DURANTE O PEGAMENTO, SEM PROVOCAR EROSÃO OU ENCHARCAMENTO. A ÁREA DEVERÁ SER PROTEGIDA CONTRA PISOTEIO E USO ESPORTIVO ATÉ A COMPLETA FIXAÇÃO E LIBERAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO.

7. ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 56 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

7.1 ALAMBRADOS

ITEM 7.1.1 – PERFURAÇÃO DE ESTACAS TIPO BROCA – VOLUME PREVISTO: 4,00 M³. PERFURAÇÃO MANUAL COM TRADO PARA EXECUÇÃO DAS ESTACAS DE FUNDAÇÃO DO ALAMBRADO, NOS DIÂMETROS, PROFUNDIDADES E POSIÇÕES DEFINIDOS NO PROJETO ESTRUTURAL. O FUNDO DEVERÁ SER LIMPO E AS PAREDES PRESERVADAS, SEM ALARGAMENTOS OU DESMORONAMENTOS.

ITEM 7.1.2 – ARMADURA LONGITUDINAL DAS ESTACAS – QUANTIDADE: 98,00 KG, AÇO COM DIÂMETRO DE 10 MM. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DAS ARMADURAS CONFORME DETALHAMENTO ESTRUTURAL, COM ESPAÇADORES QUE ASSEGUREM COBRIMENTO, POSICIONAMENTO E RIGIDEZ DURANTE A CONCRETAGEM.

ITEM 7.1.3 – ARMADURA TRANSVERSAL DAS ESTACAS – QUANTIDADE: 26,00 KG, AÇO COM DIÂMETRO DE 5,0 MM. MONTAGEM DOS ESTRIBOS/ARMADURAS TRANSVERSAIS, COM ESPAÇAMENTO E AMARRAÇÃO CONFORME PROJETO, MANTENDO A GEOMETRIA DA GAIOLA.

ITEM 7.1.4 – CONCRETO ESTRUTURAL DAS ESTACAS – VOLUME PREVISTO: 4,00 M³, CONCRETO FCK 20 MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, BRITA Nº 1 E CONSISTÊNCIA ADEQUADA À VIBRAÇÃO. O LANÇAMENTO DEVERÁ OCORRER APÓS CONFERÊNCIA DAS ARMADURAS E LIMPEZA DOS FUROS, EVITANDO SEGREGAÇÃO. O ADENSAMENTO DEVERÁ PREENCHER INTEGRALMENTE A SEÇÃO, SEM DESLOCAR A ARMADURA.

ITEM 7.1.5 – ESCAVAÇÃO PARA VIGA BALDRAME – VOLUME PREVISTO: 20,98 M³. ESCAVAÇÃO MANUAL DAS VALAS PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA, INCLUINDO ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DAS FORMAS. AS DIMENSÕES E COTAS DEVERÃO SEGUIR O PROJETO, COM FUNDO REGULAR E SEM SOLO SOLTO.

ITEM 7.1.6 – APILOAMENTO DO FUNDO – ÁREA PREVISTA: 52,50 M². COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO DAS VALAS COM SOQUETE, APÓS REGULARIZAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAL SOLTO, GARANTINDO APOIO UNIFORME PARA A FUNDAÇÃO.

ITEM 7.1.7 – ARMADURA CA-50 DE 8 MM – QUANTIDADE: 277,00 KG. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DAS ARMADURAS DE SAPATAS ISOLADAS, VIGAS BALDRAME E SAPATAS CORRIDAS, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL. DEVERÃO SER OBSERVADOS TRANSPASSE, ANCORAGEM, AMARRAÇÃO E COBRIMENTO.

ITEM 7.1.8 – ARMADURA CA-60 DE 5 MM – QUANTIDADE: 220,00 KG. MONTAGEM DAS ARMADURAS COMPLEMENTARES/ESTRIBOS DE SAPATAS E VIGAS, DE ACORDO COM O

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 57 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

DETALHAMENTO, MANTENDO ESPAÇAMENTOS REGULARES E COBRIMENTO ESPECIFICADO.

ITEM 7.1.9 – FORMAS DE VIGA BALDRAME – ÁREA PREVISTA: 157,50 M². FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA COM ESPESSURA DE 25 MM, CONSIDERADAS DUAS UTILIZAÇÕES. AS FORMAS DEVERÃO ESTAR ALINHADAS, ESTANQUES, TRAVADAS E DIMENSIONADAS PARA RESISTIR À PRESSÃO DO CONCRETO SEM DEFORMAÇÃO.

ITEM 7.1.10 – CONCRETAGEM DE BLOCOS E VIGAS BALDRAME – VOLUME PREVISTO: 10,50 M³, CONCRETO FCK 30 MPA, COM BOMBA. ANTES DO LANÇAMENTO, CONFERIR FORMAS, ARMADURAS, COBRIMENTO E LIMPEZA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE MODO CONTÍNUO, ADENSADO ADEQUADAMENTE E ACABADO NAS COTAS DE PROJETO. A CURA DEVERÁ SER REALIZADA PARA EVITAR PERDA RÁPIDA DE ÁGUA E FISSURAÇÃO.

ITEM 7.1.11 – ALAMBRADO EM TUBOS GALVANIZADOS E TELA – ÁREA PREVISTA: 787,50 M². FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ALAMBRADO ESTRUTURADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES DE DIÂMETRO 2”, TRAVESSAS E ESCORAS DE DIÂMETRO 1 1/4”, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA DE 5 X 5 CM, EXCETO MURETA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA APRUMADA, ALINHADA E FIRMEMENTE ANCORADA ÀS FUNDAÇÕES, COM TRAVAMENTOS E ESCORAS NOS PONTOS PREVISTOS. A TELA DEVERÁ SER ESTICADA UNIFORMEMENTE, FIXADA SEM FOLGAS EXCESSIVAS, PONTAS CORTANTES OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTENÇÃO DAS BOLAS.

ITEM 7.1.12 – PORTÕES METÁLICOS – ÁREA PREVISTA: 26,40 M². FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO 1 1/2” (38,1 MM), ESPESSURA 2 MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2” E FIO 12 (2,77 MM). OS PORTÕES DEVERÃO TER QUADRO RÍGIDO, DOBRADIÇAS E DISPOSITIVOS DE FECHAMENTO COMPATÍVEIS, FUNCIONAMENTO SEM ATRITO E ALINHAMENTO COM O ALAMBRADO. A COMPOSIÇÃO EXCLUI CADEADO E PINTURA.

ITEM 7.1.13 – PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS – ÁREA PREVISTA: 165,75 M². PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO, POEIRA, ÓLEO E CONTAMINANTES, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE À BASE DE SOLVENTE, RESPEITANDO INTERVALO DE SECAGEM E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR COBERTURA UNIFORME, SEM ESCORRIMENTOS OU FALHAS.

7.2 ARQUIBANCADAS E ESTRUTURA DE CONCRETO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 58 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

OS SERVIÇOS DESTE SUBITEM ABRANGEM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES PROFUNDAS E RASAS, BLOCOS, VIGAS BALDRAME, PILARES, VIGAS, ESCADAS E LAJES, CONFORME OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PREVISTOS NA PLANILHA. A GEOMETRIA, NÍVEIS, DIMENSÕES, ARMADURAS E SEQUÊNCIA DE CONCRETAGEM DEVERÃO OBEDECER INTEGRALMENTE AO PROJETO ESTRUTURAL.

ITEM 7.2.1 – ESCAVAÇÃO HORIZONTAL E TRANSPORTE – VOLUME PREVISTO: 100,80 M³. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM TRATOR DE ESTEIRAS E CAMINHÃO BASCULANTE, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ DMT DE 200 M. O SERVIÇO DEVERÁ CONFORMAR A PLATAFORMA DA ARQUIBANCADA ÀS COTAS DE PROJETO, EVITANDO SOBRE-ESCAVAÇÕES E PRESERVANDO ÁREAS ADJACENTES.

ITEM 7.2.2 – PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACAS TIPO BROCA – VOLUME PREVISTO: 5,09 M³. EXECUÇÃO DE FUROS COM TRADO NAS POSIÇÕES E PROFUNDIDADES DE PROJETO, COM LIMPEZA DO FUNDO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TERRENO ANTES DA ARMAÇÃO E CONCRETAGEM.

ITEM 7.2.3 – ARMADURA LONGITUDINAL DAS ESTACAS – QUANTIDADE: 258,00 KG, AÇO DE 10 MM. MONTAGEM DAS GAIOLAS LONGITUDINAIS CONFORME PROJETO, COM EMENDAS, ANCORAGENS, ESPAÇADORES E COBRIMENTO ADEQUADOS.

ITEM 7.2.4 – ARMADURA TRANSVERSAL DAS ESTACAS – QUANTIDADE: 62,00 KG, AÇO DE 5,0 MM. INSTALAÇÃO DOS ESTRIBOS E ELEMENTOS TRANSVERSAIS COM ESPAÇAMENTOS DEFINIDOS NO PROJETO ESTRUTURAL, MANTENDO A ESTABILIDADE DA ARMADURA.

ITEM 7.2.5 – CONCRETO DAS ESTACAS – VOLUME PREVISTO: 5,09 M³, FCK 20 MPA, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA E BRITA Nº 1. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO SEM INTERRUPÇÕES PREJUDICIAIS, ADENSADO DE MODO COMPATÍVEL COM A SEÇÃO E PROTEGIDO DURANTE A CURA.

ITEM 7.2.6 – ESCAVAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO/SAPATAS – VOLUME PREVISTO: 7,77 M³. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, INCLUINDO ESPAÇO PARA FORMAS. DEVERÃO SER RESPEITADOS OS NÍVEIS E DIMENSÕES ESTRUTURAIS E MANTIDO O FUNDO FIRME E LIMPO.

ITEM 7.2.7 – ARMADURA DE BLOCOS CA-50 6,3 MM – QUANTIDADE: 208,00 KG. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DAS ARMADURAS DOS BLOCOS, CONFORME DETALHAMENTO, COM AMARRAÇÃO FIRME, ESPAÇADORES E COBRIMENTO ADEQUADO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 59 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 7.2.8 – CONCRETAGEM DE BLOCOS – VOLUME PREVISTO: 7,77 M³, FCK 30 MPA, COM BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DOS BLOCOS DE COROAMENTO, APÓS CONFERÊNCIA DE FORMAS, ARMADURAS, INSERTOS E COTAS. A CURA DEVERÁ SER MANTIDA PELO PERÍODO TECNICAMENTE RECOMENDADO.

ITEM 7.2.9 – ESCAVAÇÃO DE VIGAS BALDRAME/SAPATAS CORRIDAS – VOLUME PREVISTO: 15,27 M³. ABERTURA MANUAL DAS VALAS, INCLUINDO ESPAÇO PARA FORMAS, COM DIMENSÕES E COTAS CONFORME PROJETO. O FUNDO DEVERÁ SER REGULARIZADO E PROTEGIDO CONTRA DESMORONAMENTO.

ITEM 7.2.10 – APILOAMENTO DE FUNDO – ÁREA PREVISTA: 34,00 M². COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE, ELIMINANDO MATERIAL SOLTO E ASSEGURANDO BASE UNIFORME PARA AS FUNDAÇÕES.

ITEM 7.2.11 – ARMADURA CA-50 10 MM DE SAPATAS E BALDRAMES – QUANTIDADE: 307,00 KG. MONTAGEM DAS ARMADURAS DE SAPATAS ISOLADAS, VIGAS BALDRAME E SAPATAS CORRIDAS, OBSERVANDO BITOLAS, COMPRIMENTOS, DOBRAS, EMENDAS, ANCORAGENS E COBRIMENTO INDICADOS NO PROJETO.

ITEM 7.2.12 – ARMADURA CA-60 5 MM – QUANTIDADE: 156,00 KG. MONTAGEM DOS ESTRIBOS E ARMADURAS COMPLEMENTARES DE SAPATAS E VIGAS, COM ESPAÇAMENTOS E AMARRAÇÕES CONFORME PROJETO.

ITEM 7.2.13 – FORMAS DE VIGAS BALDRAME – ÁREA PREVISTA: 101,84 M². FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA SERRADA DE 25 MM, CONSIDERADAS DUAS UTILIZAÇÕES. AS FORMAS DEVERÃO GARANTIR DIMENSÕES, ALINHAMENTO, NÍVEL, ESTANQUEIDADE E TRAVAMENTO.

ITEM 7.2.14 – CONCRETAGEM DE BLOCOS/VIGAS BALDRAME – VOLUME PREVISTO: 6,78 M³, CONCRETO FCK 30 MPA, COM BOMBA. O LANÇAMENTO DEVERÁ SER UNIFORME, COM ADENSAMENTO SUFICIENTE PARA EVITAR VAZIOS E ACABAMENTO NAS COTAS ESTABELECIDAS. DEVERÁ SER REALIZADA CURA ADEQUADA.

ITEM 7.2.15 – FORMAS DE PILARES – ÁREA PREVISTA: 52,48 M². MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, CONSIDERADAS QUATRO UTILIZAÇÕES. AS FORMAS DEVERÃO ESTAR APRUMADAS, ESCORADAS, TRAVADAS E ESTANQUES.

ITEM 7.2.16 – ARMADURA CA-50 10 MM DE PILARES/VIGAS – QUANTIDADE: 191,00 KG. CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE BARRAS LONGITUDINAIS CONFORME PROJETO, OBSERVANDO EMENDAS, ANCORAGENS, POSIÇÃO E COBRIMENTO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 60 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 7.2.17 – ARMADURA CA-60 5 MM DE PILARES/VIGAS – QUANTIDADE: 81,00 KG. MONTAGEM DE ESTRIBOS E ARMADURAS TRANSVERSAIS, RESPEITANDO ESPAÇAMENTOS, GANCHOS E AMARRAÇÕES INDICADOS NO DETALHAMENTO.

ITEM 7.2.18 – CONCRETAGEM DE PILARES – VOLUME PREVISTO: 4,67 M³, CONCRETO FCK 25 MPA, COM BOMBA. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE FORMA CONTROLADA, EVITANDO SEGREGAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS ARMADURAS. O ADENSAMENTO DEVERÁ ALCANÇAR TODA A SEÇÃO E A CURA DEVERÁ SER ASSEGURADA.

ITEM 7.2.19 – FORMAS DE VIGAS – ÁREA PREVISTA: 101,84 M². MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGAS COM ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES E CHAPA DE MADEIRA RESINADA, CONSIDERADAS SEIS UTILIZAÇÕES. O ESCORAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE E ESTABILIDADE COMPATÍVEIS COM AS CARGAS DE CONCRETAGEM.

ITEM 7.2.20 – ARMADURA CA-50 10 MM DE PILARES/VIGAS – QUANTIDADE: 307,00 KG. MONTAGEM DAS BARRAS DE AÇO CA-50 DE 10 MM PARA OS ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO INDICADOS, COM POSICIONAMENTO, EMENDAS, ANCORAGENS E COBRIMENTO CONFORME PROJETO.

ITEM 7.2.21 – ARMADURA CA-60 5 MM DE PILARES/VIGAS – QUANTIDADE: 156,00 KG. MONTAGEM DE ARMADURAS TRANSVERSAIS EM AÇO CA-60 DE 5 MM, COM ESTRIBOS ADEQUADAMENTE FECHADOS E ESPAÇADOS CONFORME DETALHAMENTO.

ITEM 7.2.22 – CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES – VOLUME PREVISTO: 6,78 M³, CONCRETO FCK 25 MPA, COM BOMBA, PARA VIGAS E LAJES PRÉ-MOLDADAS CONFORME DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O LANÇAMENTO DEVERÁ OCORRER APÓS INSPEÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ARMADURAS E INSTALAÇÕES EMBUTIDAS. O CONCRETO SERÁ ADENSADO E ACABADO, RESPEITANDO NÍVEIS E ESPESSURAS.

ITEM 7.2.23 – ARMADURA DE ESCADA CA-50 10 MM – QUANTIDADE: 374,00 KG. MONTAGEM DA ARMADURA PRINCIPAL DA ESCADA EM CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO, GARANTINDO CONTINUIDADE, ANCORAGEM NOS APOIOS, COBRIMENTO E GEOMETRIA DOS DEGRAUS.

ITEM 7.2.24 – ARMADURA DE ESCADA CA-60 5 MM – QUANTIDADE: 566,00 KG. MONTAGEM DAS ARMADURAS COMPLEMENTARES E TRANSVERSAIS DA ESCADA, COM AMARRAÇÃO E ESPAÇAMENTOS CONFORME DETALHAMENTO ESTRUTURAL.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 61 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 7.2.25 – FORMAS DE LAJE MACIÇA – ÁREA PREVISTA: 159,01 M². MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, CONSIDERADAS DUAS UTILIZAÇÕES. O SISTEMA DE ESCORAMENTO DEVERÁ SER ESTÁVEL, NIVELADO E DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PESO PRÓPRIO, CONCRETO FRESCO, EQUIPAMENTOS E TRABALHADORES. A RETIRADA SOMENTE OCORRERÁ APÓS LIBERAÇÃO TÉCNICA E ATENDIMENTO AOS PRAZOS/RESISTÊNCIAS PREVISTOS.

ITEM 7.2.26 – CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES MACIÇAS/NERVURADAS – VOLUME PREVISTO: 19,08 M³, CONCRETO COM BOMBA, INCLUINDO LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. DEVERÃO SER VERIFICADAS PREVIAMENTE AS FORMAS, ESCORAMENTOS, ARMADURAS, COBRIMENTOS E COTAS. O LANÇAMENTO SERÁ PLANEJADO PARA EVITAR JUNTAS FRIAS NÃO PREVISTAS; O ADENSAMENTO DEVERÁ ELIMINAR VAZIOS SEM PROVOCAR SEGREGAÇÃO. A CURA SERÁ EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA E A DESFORMA DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO TÉCNICA.

7.3 ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

ITEM 7.3.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO – ÁREA PREVISTA: 149,13 M². EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, ESPESSURA DE 14 CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PREPARADA EM BETONEIRA. A BASE DEVERÁ ESTAR LIMPA E NIVELADA; OS BLOCOS SERÃO ASSENTADOS COM JUNTAS REGULARES, PRUMO, ALINHAMENTO E AMARRAÇÃO ADEQUADA. VÃOS E ENCONTROS DEVERÃO SEGUIR O PROJETO, EVITANDO CORTES EXCESSIVOS E GARANTINDO ESTABILIDADE.

ITEM 7.3.2 – ARGAMASSA PARA CHAPISCO – VOLUME PREVISTO: 10,85 M³, TRAÇO 1:5 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA, COM PREPARO MECÂNICO. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO ESTAR LIMPAS, SEM PÓ OU PARTES SOLTAS, E RECEBER UMEDECIMENTO QUANDO NECESSÁRIO. O CHAPISCO DEVERÁ SER APLICADO DE MODO UNIFORME PARA PROMOVER ADERÊNCIA DA CAMADA DE REVESTIMENTO.

ITEM 7.3.3 – ARGAMASSA PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA – VOLUME PREVISTO: 10,85 M³, TRAÇO 1:2:8 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA, COM PREPARO MECÂNICO. A APLICAÇÃO DEVERÁ OCORRER APÓS CURA ADEQUADA DO CHAPISCO. O REVESTIMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, PLANEZA, PRUMO E ACABAMENTO COMPATÍVEIS COM A SUPERFÍCIE PREVISTA PARA PINTURA.

ITEM 7.3.4 – LIXAMENTO MANUAL – ÁREA PREVISTA: 308,14 M². LIXAMENTO MANUAL DAS PAREDES PARA REMOÇÃO DE TINTA, PARTÍCULAS SOLTAS, REBARBAS E IMPERFEIÇÕES, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER FUNDO E PINTURA. O PÓ DEVERÁ SER REMOVIDO ANTES DAS ETAPAS SEGUINTES.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 62 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 7.3.5 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO – ÁREA PREVISTA: 308,14 M². APLICAÇÃO MANUAL DE UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, SOBRE SUPERFÍCIE LIMPA, SECA E PREPARADA, RESPEITANDO RENDIMENTO, DILUIÇÃO E INTERVALO DE SECAGEM RECOMENDADOS PELO FABRICANTE.

ITEM 7.3.6 – PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA – ÁREA PREVISTA: 308,14 M². APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA ACRÍLICA PARA PISO, EM TRÊS DEMÃOS, INCLUINDO FUNDO PREPARADOR. A SUPERFÍCIE DEVERÁ ESTAR FIRME, LIMPA, SECA E SEM CONTAMINANTES. O FUNDO PREPARADOR DEVERÁ SER APLICADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE; AS DEMÃOS DE TINTA DEVERÃO RESPEITAR INTERVALOS DE SECAGEM E APRESENTAR COBERTURA HOMOGÊNEA.

8. QUADRAS

8.1 QUADRA DE AREIA

ITEM 8.1.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS – VOLUME PREVISTO: 11,02 M³. ESCAVAÇÃO DE VALAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,50 M PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DRENANTE, CONFORME LOCAÇÃO E COTAS DO PROJETO. O MATERIAL DEVERÁ SER AFASTADO LATERALMENTE SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE DAS VALAS.

ITEM 8.1.2 – APILOAMENTO DO FUNDO – ÁREA PREVISTA: 22,05 M². REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO DAS VALAS COM SOQUETE, REMOVENDO MATERIAL SOLTO E GARANTINDO APOIO UNIFORME.

ITEM 8.1.3 – DRENO SUBSUPERFICIAL – EXTENSÃO PREVISTA: 73,50 M. EXECUÇÃO DE DRENO COM SEÇÃO DE 0,40 X 0,40 M, TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO DN 100 MM E ENCHIMENTO COM AREIA. O TRAÇADO, DECLIVIDADE E PONTOS DE DESCARGA DEVERÃO SEGUIR O PROJETO. O TUBO DEVERÁ SER ASSENTADO SEM DEFORMAÇÕES E ENVOLVIDO PELO MATERIAL DRENANTE, ASSEGURANDO A COLETA E CONDUÇÃO DA ÁGUA DA QUADRA.

ITEM 8.1.4 – MANTA GEOTÊXTIL – ÁREA PREVISTA: 112,60 M². FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 25 KN/M, PARA SEPARAÇÃO E PROTEÇÃO DAS CAMADAS DRENANTES. AS EMENDAS DEVERÃO TER SOBREPOSIÇÃO ADEQUADA, SEM RASGOS OU FALHAS, IMPEDINDO A CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL DRENANTE POR PARTÍCULAS DO SOLO.

ITEM 8.1.5 – AREIA FINA – VOLUME PREVISTO: 33,78 M³. FORNECIMENTO DE AREIA FINA DE JAZIDA/FORNECEDOR, LIMPA E LIVRE DE MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS. A AREIA DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE NA ÁREA DA QUADRA, NA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 63 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ESPESSURA E COTAS INDICADAS NO PROJETO, MANTENDO SUPERFÍCIE NIVELADA E ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA.

ITEM 8.1.6 – TRANSPORTE DE AREIA – QUANTIDADE PREVISTA: 1.013,40 T X KM. TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T POR RODOVIA PAVIMENTADA, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA PREVISTA NA PLANILHA. A DESCARGA DEVERÁ SER ORGANIZADA PARA NÃO DANIFICAR O SISTEMA DRENANTE JÁ EXECUTADO.

8.2 QUADRA DE BASQUETE

ITEM 8.2.1 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA – ÁREA PREVISTA: 347,65 M². REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO, APÓS LIMPEZA PRÉVIA. A SUPERFÍCIE DEVERÁ ATINGIR AS COTAS E CAIMENTOS PREVISTOS, COM COMPACTAÇÃO UNIFORME, SEM PONTOS MOLES OU DEFORMAÇÕES.

ITEM 8.2.2 – ESPALHAMENTO DE MATERIAL – VOLUME PREVISTO: 69,53 M³. ESPALHAMENTO COM TRATOR DE ESTEIRAS, EM CAMADA UNIFORME E NAS COTAS DEFINIDAS NO PROJETO. O MATERIAL DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO SEM SEGREGAÇÃO E PREPARADO PARA RECEBER A CAMADA GRANULAR.

ITEM 8.2.3 – LASTRO DE BRITA – VOLUME PREVISTO: 34,76 M³. APLICAÇÃO DE LASTRO GRANULAR DE BRITA Nº 1 E Nº 2, ESPESSURA DE REFERÊNCIA DE 10 CM, SOBRE BASE REGULARIZADA. O MATERIAL DEVERÁ SER ESPALHADO E NIVELADO UNIFORMEMENTE, ASSEGURANDO APOIO ESTÁVEL AO PISO DE CONCRETO.

ITEM 8.2.4 – PISO DE CONCRETO ARMADO – ÁREA PREVISTA: 149,32 M². EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, ESPESSURA DE 12 CM. A BASE DEVERÁ ESTAR LIMPA, NIVELADA E COMPACTADA. DEVERÃO SER INSTALADAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PROJETO, COM COBRIMENTO E POSICIONAMENTO ADEQUADOS. O CONCRETO SERÁ LANÇADO, ADENSADO E SARRAFEADO, RESPEITANDO ESPESSURA, COTAS, CAIMENTOS E JUNTAS PREVISTAS. A CURA DEVERÁ EVITAR SECAGEM RÁPIDA E FISSURAÇÃO. A RESISTÊNCIA E O ACABAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM USO ESPORTIVO.

ITEM 8.2.5 – POLIMENTO MECANIZADO – ÁREA PREVISTA: 149,32 M². POLIMENTO MECANIZADO DA SUPERFÍCIE DE CONCRETO, INCLUINDO ACABAMENTO E NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO), CONFORME COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ PROPORCIONAR SUPERFÍCIE REGULAR, CONTÍNUA E ADEQUADA À PINTURA, SEM RESSALTOS, DEPRESSÕES OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A PRÁTICA ESPORTIVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 64 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

ITEM 8.2.6 – PINTURA EPÓXI – ÁREA PREVISTA: 149,32 M². PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE CURADA, LIMPA, SECA E LIVRE DE POEIRA, ÓLEO OU PARTÍCULAS SOLTAS. APLICAÇÃO DE PRIMER EPÓXI E DUAS DEMÃOS DE TINTA EPÓXI, RESPEITANDO PROPORÇÃO DE MISTURA, TEMPO DE INDUÇÃO, INTERVALO ENTRE DEMÃOS E CONDIÇÕES AMBIENTAIS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ADERÊNCIA E COBERTURA UNIFORMES.

9. CALÇADAS

ITEM 9.1 – PASSEIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO – VOLUME PREVISTO: 29,27 M³. EXECUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL E SEM ARMADURA, CONFORME COTAS E LARGURAS DE PROJETO. O TERRENO DEVERÁ SER PREPARADO, REGULARIZADO E COMPACTADO. SERÃO INSTALADAS FORMAS LATERAIS PARA CONTER O CONCRETO E DEFINIR ALINHAMENTOS. O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO, ADENSADO E SARRAFEADO, COM ACABAMENTO UNIFORME E CAIMENTO QUE ASSEGURE ESCOAMENTO SUPERFICIAL SEM DIRECIONAR ÁGUA PARA EDIFICAÇÕES. DEVERÃO SER EXECUTADAS JUNTAS DE CONTROLE/DILATAÇÃO CONFORME PROJETO E BOAS PRÁTICAS, ALÉM DE ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. A CIRCULAÇÃO DEVERÁ PERMANECER INTERDITADA ATÉ QUE O CONCRETO ALCANCE RESISTÊNCIA SUFICIENTE.

AS INCLINAÇÕES, LARGURAS, REBAIXAMENTOS, RAMPAS, PISO TÁTIL E DEMAIS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE DEVERÃO OBEDECER AO PROJETO ESPECÍFICO E ÀS NORMAS APLICÁVEIS

10. ACESSÓRIOS ESPORTIVOS

ITEM 10.1 – TRAVES DE FUTSAL – QUANTIDADE: 1 PAR, COM REDE, EM TUBO DE 3”, COMPRIMENTO DE 3,00 M E ALTURA DE 2,00 M, INCLUINDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA. AS TRAVES DEVERÃO SER INSTALADAS NOS PONTOS DEFINIDOS, ALINHADAS E FIRMEMENTE FIXADAS, SEM ARESTAS OU SALIÊNCIAS PERIGOSAS. AS REDES DEVERÃO SER MONTADAS E TENSIONADAS ADEQUADAMENTE.

ITEM 10.2 – POSTES DE VÔLEI OU PETECA – QUANTIDADE: 1 PAR, COM REDE, EM TUBO DE AÇO DE 3”, TIPO TELESCÓPICO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA. OS POSTES DEVERÃO SER POSICIONADOS EM SUPORTES/ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O PROJETO, APRUMADOS E FIRMES, PERMITINDO MONTAGEM E REGULAGEM SEGURA DA REDE.

ITEM 10.3 – TABELA DE BASQUETE – QUANTIDADE: 1 UNIDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABELA OFICIAL COM ARO FIXO, REDE, POSTE METÁLICO E SUPORTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 65 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PARA PISO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ SER INSTALADO CONFORME PROJETO, COM FIXAÇÃO SEGURA, PRUMO E ALTURA REGULAMENTAR APLICÁVEL. DEVERÁ SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DO SUPORTE E A AUSÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS COM A ÁREA DE JOGO.

11. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

ITEM 11.1 – LIMPEZA FINAL – ÁREA PREVISTA: 1.282,04 M². AO TÉRMINO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ SER REALIZADA LIMPEZA GERAL DE TODA A ÁREA DE INTERVENÇÃO, INCLUINDO RETIRADA DE ENTULHO, SOBRAS DE MATERIAIS, EMBALAGENS, POEIRA, RESPINGOS, RESÍDUOS DE CONCRETO, ARGAMASSA E PINTURA. DEVERÃO SER LIMPOS PISOS, CALÇADAS, ARQUIBANCADAS, QUADRAS, ALAMBRADOS, PORTÕES, EQUIPAMENTOS E ÁREAS DE APOIO EXECUTADAS. OS SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO DEVERÃO PERMANECER DESOBSTRUÍDOS E EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. OS RESÍDUOS DEVERÃO RECEBER DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

A ENTREGA DEVERÁ OCORRER APÓS VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO, CORREÇÃO DE PENDÊNCIAS, APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS E ENSAIOS APLICÁVEIS, COMPROVAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INSTALADOS E RETIRADA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR A OBRA LIMPA, SEGURA, FUNCIONAL E EM CONDIÇÕES DE USO, OBSERVADAS AS LIBERAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS.

12. CONTROLE DE QUALIDADE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER NOVOS, DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES E ACOMPANHADOS, QUANDO SOLICITADO, DE NOTAS FISCAIS, FICHAS TÉCNICAS, CERTIFICADOS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MATERIAIS RECUSADOS PELA FISCALIZAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS SEM ÔNUS ADICIONAL À CONTRATANTE.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO, EMITIR AS RESPECTIVAS ARTS/RRTS QUANDO CABÍVEIS, CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FORNECER EPIS E EPCS, SINALIZAR E ISOLAR FRENTES DE SERVIÇO E MANTER O CANTEIRO ORGANIZADO. ESCAVAÇÕES, IÇAMENTOS, TRABALHOS ELÉTRICOS, CONCRETAGENS E OPERAÇÕES COM MÁQUINAS DEVERÃO SER PLANEJADOS E EXECUTADOS POR TRABALHADORES CAPACITADOS.

DEVERÃO SER REGISTRADOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ETAPAS OCULTAS ANTES DO RECOBRIMENTO, RECEBIMENTO DE MATERIAIS, ENSAIOS DE CONCRETO QUANDO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 66 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREVISTOS, TESTES DE ESTANQUEIDADE DA IRRIGAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA E ILUMINAÇÃO, BEM COMO AS LIBERAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, AOS PROJETOS APROVADOS, ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ÀS ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA, PELA ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS SOB SUA EXECUÇÃO, PELA SEGURANÇA DO CANTEIRO E PELA CORREÇÃO DE FALHAS DECORRENTES DE EXECUÇÃO INADEQUADA.

A OBRA SOMENTE SERÁ CONSIDERADA CONCLUÍDA APÓS A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, REALIZAÇÃO DOS TESTES E VERIFICAÇÕES CABÍVEIS, CORREÇÃO DAS PENDÊNCIAS APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DAS ÁREAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO.

CAMPOS ALTOS – MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2026.

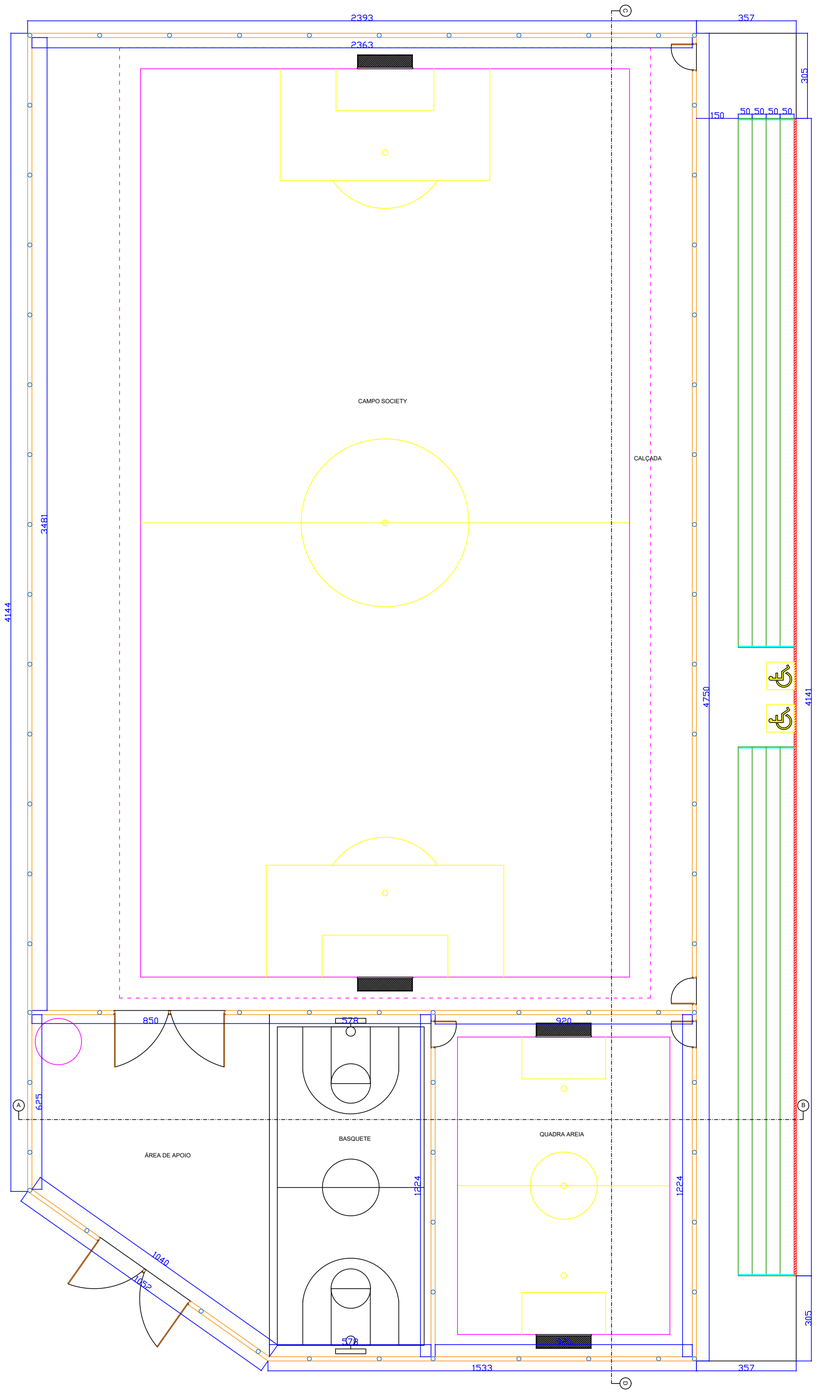
gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 10/11/2026 10:06:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.10 14:41:57 -03'00'

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA MG: 78901/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

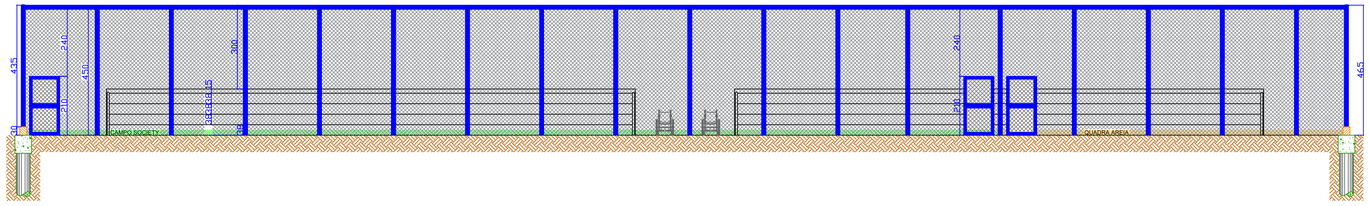
Pág.: 67 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



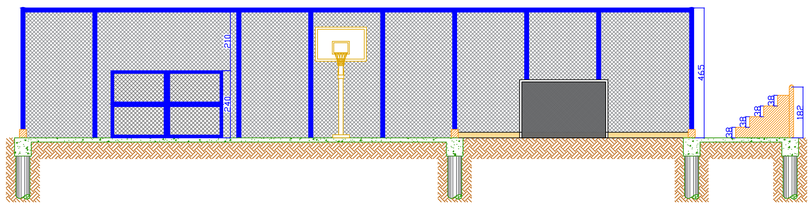
PLANTA BAIXA CAMPO RUTH FALCO
ESC. 1:100



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



CORTE C:D
ESC. 1:100



CORTE A:B
ESC. 1:100

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 31/11/2026 10:09:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFISSIONAL

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil – CREA MG 78901/D
Avenida Fátima Porto,2733 – Cidade Jardim
Patos de Minas – MG
Tel: (34) 999089491

REQUERENTE

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS — CPF/CNPJ: 18.298.190/0001-30 — TELEFONE: (37) 3426 9100

ENDEREÇO: RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 – CENTRO CEP 38970 000 – CAMPOS ALTOS

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686 — Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686 Dados: 2026.11.10 14:44:48 -03'00'

P./ INSS: TITULAR DO NÍVEL E OBRA (51) [X] — TITULAR DA OBRA (52) [ ] — CONSTRUTORA (53) [ ] — INCORPORADORA (56) [ ]

IMÓVEL

ENDEREÇO: AVENIDA RUTH FALCO CAMPOS ALTOS – MG CEP 38970 000

ÁREA TERRENO (m2): A = 1.282,04 M²

PROJETO

TÍTULO/TIPO: PROJETO ARQUITETONICO E ESTRUTURAL (CAMPO, VESTIARIOS E ARQUIBANCADAS)

P./ INSS: ALVENARIA (0) [ ] — MADEIRA (1) [ ] — MISTA (2) [X]

CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETONICO

PRANCHA: 01/04

ÁREA CONST. EXIST. (m2)	ÁREA A DEMOLIR (m2)	ÁREA A CONSTRUIR (m2)	ÁREA TOTAL (m2)	MODELO DE ASSENTAMENTO
	–	1282,84	1282,84	

TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEF. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE (%)	TAXA COB. VEGETAL (%)	ESCALA	UNIDADE
–	–	–	–	INDICADA	CM

DATA: 08/11/2026

REPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON ROSA DE MAGALHÃES — CREA/MG – Nº MG 78.901/D — ART. Nº MG20265266379

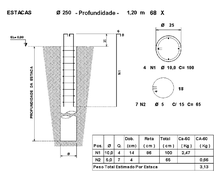
ENDEREÇO DO RT: AV. FÁTIMA PORTO, Nº 2733 – CIDADE JARDIM – PATOS DE MINAS / MG
EMAIL: projetengenharia@terra.com.br — TELEFONE: (34) 999089491

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3353.5173 - ZeroPaper - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 68 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:098.93*.*6-*9

Alambraddos

Estrutural ALAMBRADOS

ESTACAS = 68 x D = 250 Prof.: 1,20 m



Pos.	Ø	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Total (cm)	Cx.KG (Kg)	CA.KG (Kg)
N1	10,0	6	14	86	100	2,47	
N2	5,0	7	4		65		0,89
Peso Total Estimado Por Estaca							3,13

RESUMO AÇO	Peso+10 %	Peso Total
ESTACA Ø 250	(Kg)	
CA-60-A Ø 10,0	154	
CA-60-B Ø 5	93	254

Volume Total Estimado de Concreto Estrutural fck 20 Mpa = 4,01 m3

68 ESTACAS Ø = 250mm L = 1,20 m			
Ferro 10 mm: 155,9556	m	12,96296	13 barras
Ferro 5 mm: 162,5	m	13,50187	14 barras
Concreto: 2,12	m3	124	Kg

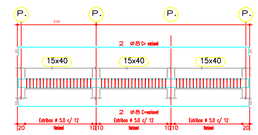
CONSUMO DAS ESTACAS
Volume concreto = 4,00 m3
Aço = 124,00 Kg

Estrutural ALAMBRADOS

(Considerando so os alambrados)

VIGAS BALDRAME

Escala 1:50 Comprimento Vigas = 246,99 m



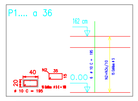
CONSUMO DAS VIGAS
Volume concreto = 10,50 m3
Aço = 364,00 Kg

VIGAS BALDRAME15x55 - L= 113,87 m - ALAMBRADOS			
Ferro 8 mm: 700	m	58,33333	38 barras
Ferro 5 mm: 1428,167	m	119,0972	77 barras
Concreto: 10,5	m3	496,56	Kg
Formas: 157,5 m2			

Estrutural ARQUIBANCADAS

P01 a P36 - 20x40 cm - altura - 3,00 m

Lado esquerdo (pilares so ate o altura do Baldame)
(Considerados os dois lados das arquibancadas)

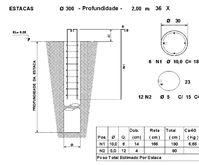


CONSUMO DOS PILARES
Volume concreto = 4,47 m3
Aço = 285,00 Kg

PILARES 36X - 20x40 - h = 162 cm			
Ferro 10 mm: 280,8	m	23,4	24 barras
Ferro 5 mm: 475,2	m	39,6	40 barras
Concreto: 4,6656	m3	285	Kg
Formas: 52,488 m2			

Estrutural ARQUIBANCADAS

36 x D = 300 Prof.: 2,00 m (Considerados os dois lados das arquibancadas)



Pos.	Ø	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Total (cm)	Cx.KG (Kg)	CA.KG (Kg)
N1	10,0	6	14	166	180	4,44	
N2	5,0	12	4		89		1,49
Peso Total Estimado Por Estaca							8,74

RESUMO AÇO	Peso+10 %	Peso Total
ESTACA Ø 300	(Kg)	
CA-60-A Ø 10,0	254	
CA-60-B Ø 5	69	323

Volume Total Estimado de Concreto Estrutural fck 20 Mpa = 5,09 m3

36 ESTACAS Ø = 300mm L = 2,00 m			
Ferro 10 mm: 415,0476	m	34,92063	55 barras
Ferro 5 mm: 368,75	m	30,72917	51 barras
Concreto: 5,09	m3	323	Kg

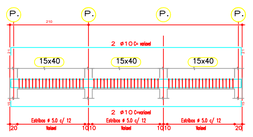
CONSUMO DAS ESTACAS
Volume concreto = 5,09 m3
Aço = 322,00 Kg

Estrutural ARQUIBANCADAS

(Considerados os dois lados das arquibancadas)

VIGAS BALDRAME = VIGAS RESPALDO

Escala 1:50 Comprimento Vigas = 113,16 m

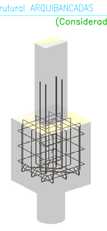


CONSUMO DAS VIGAS
Volume concreto = 6,78 m3
Aço = 479,00 Kg

VIGAS BALDRAME + RESPALDO - 15x40 - L = 113,16 m (2 x 0 x 0 x 0 vezes)			
Ferro 10 mm: 452,64	m	37,72	38 barras
Ferro 5 mm: 924,14	m	77,01167	77 barras
Concreto: 6,7896	m3	479	Kg
Formas: 320,844 m2			

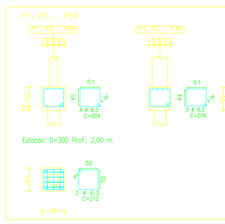
Estrutural ARQUIBANCADAS

(Considerados os dois lados das arquibancadas)



BLOCOS - 36 X - 60x60/60 cm				
Ferro 6.3 mm: 752,4	m	62,7	63 barras	
Concreto: 7,776	m3	208	Kg	

CONSUMO DOS BLOCOS
Volume concreto = 7,78 m3
Aço = 208,00 Kg

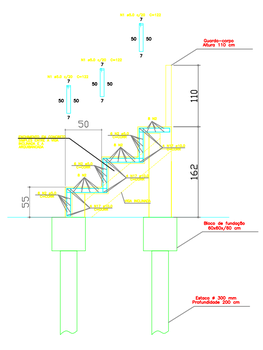


Estrutural ARQUIBANCADAS

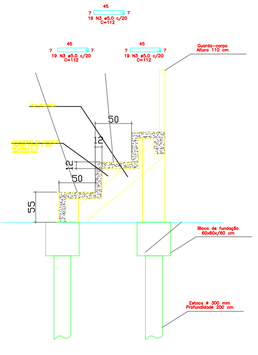
SERAO 04 DEGRAUS

04 DEGRAUS (CADA LADO) - ESPESSURA 12 CM - L = 18,93 M + 18,93 M				
Ferro 10 mm: 605,76	m	50,48	51 barras	
Ferro 5 mm: 3673,92	m	306,16	307 barras	
Concreto: 45,40947	m3	852	Kg	
Formas:		159,012 m2		

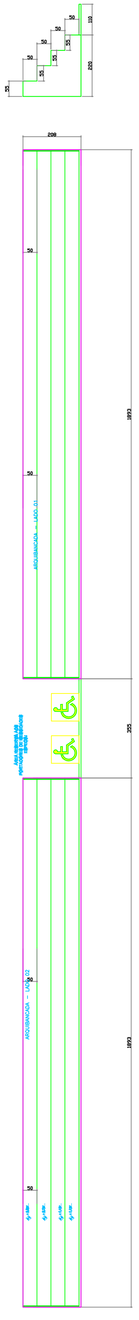
CONSUMO DOS DEGRAUS
Volume concreto = 19,08 m3
Aço = 940,00 Kg



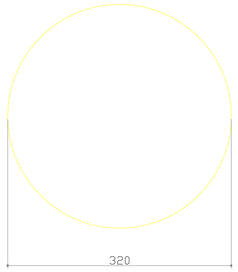
CORTE C–C
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/50



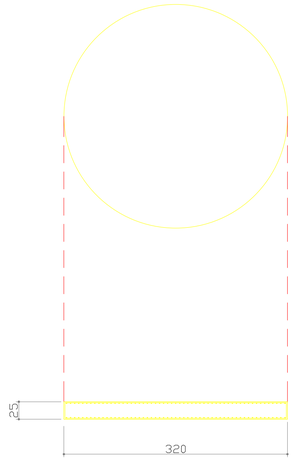
CORTE C–C
FORMA
ESCALA: 1/25


200
50
50
50

PLANTA BAIXA
Fundaçao Sapata Circular
Caixa Dágua 10.000 litros H=2,85m



CORTE
Fundaçao Sapata Circular
Caixa Dágua 10.000 litros H=2,85m



BASE PARA CAIXA 10.000L

Diâmetro da base: 3,20m*

Altura: 0,25m (25cm)

Tipo: Radier circular - apoio direto no solo

MEMORIAL

1. CARGA

- Água: 10.000 kg
- Caixa vazia: 130 kg
- Concreto da base: 5.027 kg
- Total real: ~15.157 kg

2. CONCRETO

- Volume: π x $1,60^2$ x 0,25 = *2,01 m³
- Pedir: 2,15 m³ de Fck 20 ou 25 MPa
- Lastro magro 5cm: 0,40 m³ + lona

3. AÇO - MALHA DUPLA Ø 8mm c/ 15cm (suficiente)

- Por camada: 19 barras em X + 19 em Y = 38 barras
- Duas camadas: 76 barras
- Comprimento total: 196m + 10% = 215,6 metros
- Peso: 86 kg de Ø 8mm

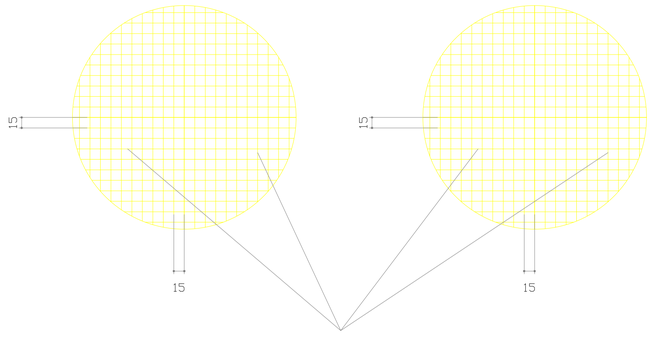
4. EXECUÇÃO RÁPIDA:

- Espessura sapata de 25cm.
- Cobrimento: 4cm embaixo e em cima
- Espaçador tipo cadeirinha e caranguejo de 15cm entre as duas malhas

RESUMO MATERIAIS - 10.000L:

- 2,15 m³ concreto usinado
- 86 kg de aço Ø 8mm (ou 14 barras de 12m)
- 30 espaçadores 4cm
- 12 caranguejos de 15cm

ARMAÇÃO DA SAPATA
Fundaçao Sapata Circular
Caixa Dágua 10.000 litros H=2,85m



Malha dupla
Armadura CA-50A cobrimento 4 cm
Espaçamento malha (ø 8mm) inferior e superior

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 10/11/2026 10:10:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFISSIONAL

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil – CREA MG 78901/D
Avenida Fátima Porto,2733 – Cidade Jardim
Patos de Minas – MG
Tel: (34) 999089491

REQUERENTE

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CPF/CNPJ: 18.238.190/0001-30
TELEFONE: (37) 3426 9100

ENDEREÇO: RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 – CENTRO
CEP 38970 000 – CAMPOS ALTOS

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.10 14:41:40 -03'00'

P/ INSS
- TITULAR DO IMÓVEL E OBRA (01) — X
- TITULAR DA OBRA (02)
- CONSTRUTORA (03)
- INCORPORADORA (05)

IMÓVEL

ENDEREÇO: AVENIDA RUTH FALCÃO
CAMPOS ALTOS – MG
CEP 38970 000

ÁREA TERRENO (m2): A = 1.282,04 M²

PROJETO

TITULO/TIPO: PROJETO FUNDAÇÃO BASE CAIXA D'ÁGUA

P/ INSS
- ALVENARIA (0)
- MADEIRA (1)
- MISTA (2) — X

CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETONICO

PRANCHA: 03/04

ÁREA CONST. EXIST. (m2)	ÁREA A DEMOLIR (m2)	ÁREA A CONSTRUIR (m2)	ÁREA TOTAL (m2)	MODELO DE ASSENTAMENTO
–	–	1282,84	1282,84	

TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEF. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE (%)	TAXA COB. VEGETAL (%)	ESCALA INDICADA	UNIDADE CM
–	–	–	–		

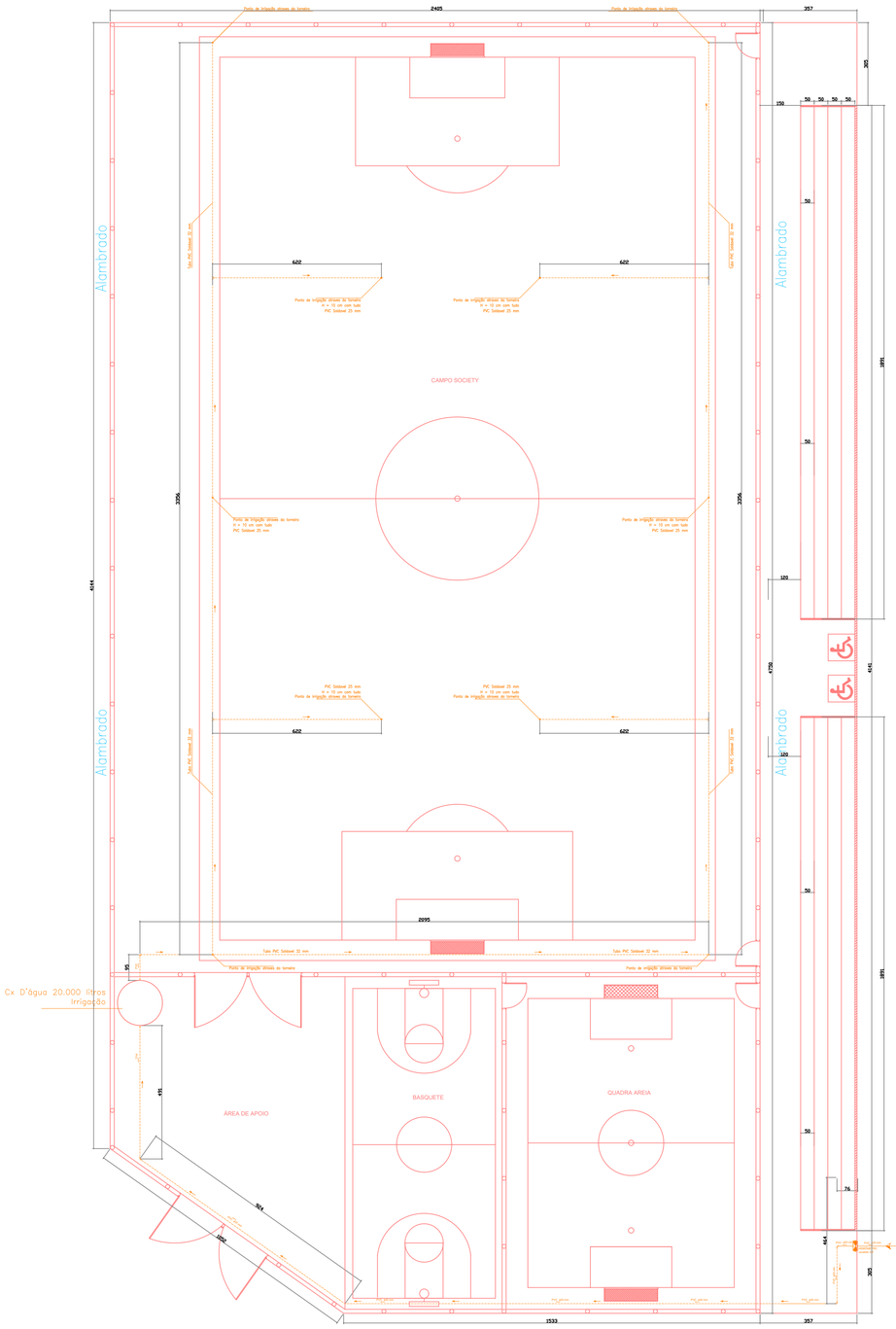
DATA: 08/11/2026

REPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
CREA/MG – Nº: MG 78.901/D
ART. Nº: MG20265266379

ENDEREÇO DO RT: AV. FÁTIMA PORTO, Nº 2733 – CIDADE JARDIM – PATOS DE MINAS / MG
EMAIL: projetengenharia@terra.com.br
TELEFONE: (34) 999089491

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.0S8R.3S0S.5173 - ZeroPaper - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 70 / 111 - ID. do Doc.: 463.FAE. - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.*6-*9



Planta Baixa do Térreo
escala 1:50

Tubo PVC Soldavel 32 mm
* 126,69 m

Tubo PVC Soldavel 25 mm
* 24,88 m

Bomba
* CV

Reservatorio Tipo Taça
* 20.000 litros

TE 32 mm
* 05 unidades

Joelho 32 mm
04 unidades

Curva 45° 32 mm
02 unidades

Pontos Irrigação
* 10 pontos

PROFISSIONAL

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
Engenheiro Civil – CREA MG 78901/D
Avenida Fátima Porto,2733 – Cidade Jardim
Patos de Minas – MG
Tel: (34) 999089491

REQUERENTE

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CPF/CNPJ: 18.298.190/0001-30
TELEFONE: (37) 3426 9100

ENDEREÇO: RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 – CENTRO
CEP 38970 000 – CAMPOS ALTOS

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.10 14:39:25 -03'00'

P/ INSS
TITULAR DA OBRA (50) [X]
CONSTRUTORA (33) [ ]
INCORPORADORA (16) [ ]

IMÓVEL

ENDEREÇO: AVENIDA RUTH FALCÃO
CAMPOS ALTOS – MG
CEP 38970 000

ÁREA TERRENO (m2): A = 1.282,04 M²

PROJETO

TITULO/TIPO: PROJETO DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO

P/ INSS
ALVENARIA (0) [ ]
MADEIRA (1) [ ]
MISTA (2) [X]

CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETONICO

PRANCHA: 04/04

ÁREA CONST. EXIST. (m2)	ÁREA A DEMOLIR (m2)	ÁREA A CONSTRUIR (m2)	ÁREA TOTAL (m2)	MODELO DE ASSENTAMENTO
–	–	1282,84	1282,84	

TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEF. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE (%)	TAXA COB. VEGETAL (%)	ESCALA	UNIDADE
–	–	–	–	INDICADA	CM

DATA: 08/11/2026

REPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
CREA/MG – Nº: MG 78.901/D
ART. Nº: MG20265266379

ENDEREÇO DO RT: AV. FÁTIMA PORTO, Nº 2733 – CIDADE JARDIM – PATOS DE MINAS / MG
EMAIL: projetengenharia@terra.com.br
TELEFONE: (34) 999089491

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 10/11/2026 10:10:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.05BR.3653.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS		**FOLHA Nº: 01/02**
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO		**DATA: 08/11/2026**
LOCAL: Avenida Ruth Falco, Bairro Camposaltinho - Campos Altos - MG	**FORMA DE EXECUÇÃO:**	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Triângulo Mineiro - Seinfra - julho/2026 com des. Sinapi - setembro/2026 com des.	**( ) DIRETA**	**(x) INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses		**BDI 29,08%**

ITEM	CÓDIGO SINAPI / SETOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.		**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					
1.1	SETOP - ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO , OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%	2,00%	671.034,42	R$ 866.171,23	R$ 17.323,42
						SUBTOTAL	**R$ 17.323,42**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
2.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	5,00	4.336,12	R$ 5.597,06	R$ 27.985,32
						SUBTOTAL	**R$ 27.985,32**
3		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
3.1	SETOP - ED-50703	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M²	1.280,17	2,79	R$ 3,60	R$ 4.610,32
3.2	SINAPI - 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	146,86	80,22	R$ 103,55	R$ 15.207,06
3.3	SINAPI - 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	364,65	88,78	R$ 114,60	R$ 41.787,88
						SUBTOTAL	**R$ 61.605,25**
4		**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**					
4.1	SETOP - ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8 X 40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	4,50	266,74	R$ 344,31	R$ 1.549,39
						SUBTOTAL	**R$ 1.549,39**
5		**CANTEIRO DE OBRAS**					
5.1	SETOP - ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5,00	958,14	R$ 1.236,77	R$ 6.183,84
5.2	SETOP - ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UNID	1,00	374,45	R$ 483,34	R$ 483,34
5.3	SETOP - ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	5,00	980,00	R$ 1.264,98	R$ 6.324,92

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 72 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

5.4	SETOP - ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UNID	1,00	1.833,04	R$ 2.366,09	R$ 2.366,09
5.5	SETOP - ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1 KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS.	UNID	1,00	2.783,95	R$ 3.593,52	R$ 3.593,52
						SUBTOTAL	**R$ 18.951,71**
6		**CAMPO**					
6.1		**MOVIMENTO DE TERRA + DRENAGEM**					
6.1.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	45,00	80,43	R$ 103,82	R$ 4.671,86
6.1.2	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	30,00	27,12	R$ 35,01	R$ 1.050,19
6.1.3	SINAPI - 102662	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40X0,40M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN100MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	100,00	110,46	R$ 142,58	R$ 14.258,18
6.1.4	SINAPI I - 39323	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 25KN/M	M²	646,00	22,49	R$ 29,03	R$ 18.753,44
6.1.5	SINAPI - 100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1 E PEDRA BRITADA Nº 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM. AF_01/2024	M³	64,60	219,47	R$ 283,29	R$ 18.300,66
6.1.6	SINAPI - 100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10CM*. AF_01/2024	M³	64,60	259,59	R$ 335,08	R$ 21.646,09
6.1.7	SINAPI - 100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	822,56	0,64	R$ 0,83	R$ 679,53
6.1.8	SINAPI - 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³	82,26	1,57	R$ 2,03	R$ 166,70
						SUBTOTAL	**R$ 79.526,64**
6.2		**IRRIGAÇÃO**					
6.2.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	5,89	80,43	R$ 103,82	R$ 611,49
6.2.2	SETOP - ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	27,11	R$ 34,99	R$ 874,84
6.2.3	SETOP - ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	127,00	36,17	R$ 46,69	R$ 5.929,41
6.2.4	SINAPI I - 7139	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	5,00	4,44	R$ 5,73	R$ 28,66
6.2.5	SINAPI I - 3501	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FIA PREDIAL	UNID	4,00	4,88	R$ 6,30	R$ 25,20
6.2.6	SINAPI I - 1923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32MM, COR MARROM, PARA ÁGUA PREDIAL	UNID	2,00	5,26	R$ 6,79	R$ 13,58
6.2.7	SINAPI - 99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID	1,00	700,32	R$ 903,97	R$ 903,97
6.2.8	SINAPI - 94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	1,00	245,07	R$ 316,34	R$ 316,34
6.2.9	SINAPI I - 43982	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	1,00	6.388,78	R$ 8.246,64	R$ 8.246,64

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 73 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

6.2.10	SETOP - ED-34623	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 1,5 CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	2.009,17	R$ 2.593,44	R$ 2.593,44
						SUBTOTAL	**R$ 19.543,55**
6.3		**ILUMINAÇÃO**					
6.3.1	SINAPI - 105955	POSTE DE AÇO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UNID	8,00	2.442,01	R$ 3.152,15	R$ 25.217,17
6.3.2	COMP. 02	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	32,00	294,93	R$ 380,70	R$ 12.182,26
6.3.3	SINAPI - 101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UNID	16,00	28,21	R$ 36,41	R$ 582,62
						SUBTOTAL	**R$ 37.982,05**
6.4		**PISO**					
6.4.1	SINAPI - 98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	822,56	6,04	R$ 7,80	R$ 6.413,03
6.4.2	SINAPI I - 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	16,45	163,30	R$ 210,79	R$ 3.467,46
6.4.3	SETOP - RO-00899	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	493,40	0,92	R$ 1,19	R$ 585,93
6.4.4	SINAPI - 103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	822,56	18,76	R$ 24,22	R$ 19.918,63
						SUBTOTAL	**R$ 30.385,05**
						TOTAL GERAL CAMPO	**R$ 167.437,29**
7		**ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS**					
7.1		**ALAMBRADOS**					
7.1.1	SETOP - ED29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M³	4,00	262,11	R$ 338,33	R$ 1.353,33
7.1.2	SINAPI - 95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10MM. AF_08/2026_PS	KG	98,00	10,84	R$ 13,99	R$ 1.371,24
7.1.3	SINAPI - 95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0MM. AF_08/2026_PS	KG	26,00	19,06	R$ 24,60	R$ 639,67
7.1.4	SETOP - ED-8494	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).	M³	4,00	575,36	R$ 742,67	R$ 2.970,70
7.1.5	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔMAS). AF_01/2024	M³	20,98	114,67	R$ 148,02	R$ 3.105,38
7.1.6	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	52,50	27,12	R$ 35,01	R$ 1.837,84
7.1.7	SINAPI - 104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	277,00	13,52	R$ 17,45	R$ 4.834,10
7.1.8	SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	220,00	16,61	R$ 21,44	R$ 4.716,84
7.1.9	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	157,50	98,71	R$ 127,41	R$ 20.067,84
7.1.10	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	10,50	714,53	R$ 922,32	R$ 9.684,31

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 74 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

7.1.11	SINAPI - 102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M²	787,50	164,93	R$ 212,89	R$ 167.652,17
7.1.12	SETOP - ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M²	26,40	599,42	R$ 773,73	R$ 20.426,51
7.1.13	SETOP - ED-50495	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	165,75	36,84	R$ 47,55	R$ 7.881,92
						SUBTOTAL	**R$ 246.541,84**
7.2		**ARQUIBANCADAS**					
7.2.1	SINAPI - 101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP / LÂMINA: 2,19M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M³	100,80	16,99	R$ 21,93	R$ 2.210,61
7.2.2	SETOP - ED-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M³	5,09	262,11	R$ 338,33	R$ 1.722,11
7.2.3	SINAPI - 95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10MM. AF_08/2026_PS	KG	258,00	10,54	R$ 13,61	R$ 3.510,10
7.2.4	SINAPI - 95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0MM. AF_08/2026_PS	KG	62,00	19,06	R$ 24,60	R$ 1.525,36
7.2.5	SETOP - ED-8494	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).	M³	5,09	575,36	R$ 742,67	R$ 3.780,21
7.2.6	SINAPI - 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	7,77	104,30	R$ 134,63	R$ 1.046,08
7.2.7	SINAPI - 96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	208,00	17,68	R$ 22,82	R$ 4.746,84
7.2.8	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	7,77	714,53	R$ 922,32	R$ 7.166,39
7.2.9	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔMAS). AF_01/2024	M³	15,27	114,67	R$ 148,02	R$ 2.260,20
7.2.10	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	34,00	27,12	R$ 35,01	R$ 1.190,22
7.2.11	SINAPI - 104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	307,00	11,89	R$ 15,35	R$ 4.711,72
7.2.12	SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	156,00	16,61	R$ 21,44	R$ 3.344,67
7.2.13	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	101,84	98,71	R$ 127,41	R$ 12.975,93

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 75 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

7.2.14	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	6,78	714,53	R$ 922,32	R$ 6.253,30
7.2.15	SINAPI - 92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	52,48	110,94	R$ 143,20	R$ 7.515,21
7.2.16	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	191,00	9,97	R$ 12,87	R$ 2.458,03
7.2.17	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,00	13,63	R$ 17,59	R$ 1.425,08
7.2.18	SINAPI - 103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	4,67	647,94	R$ 836,36	R$ 3.905,81
7.2.19	SINAPI - 92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPADE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	101,84	132,92	R$ 171,57	R$ 17.473,01
7.2.20	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	307,00	9,97	R$ 12,87	R$ 3.950,87
7.2.21	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	156,00	13,63	R$ 17,59	R$ 2.744,60
7.2.22	SINAPI - 103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS.	M³	6,78	671,68	R$ 867,00	R$ 5.878,29
7.2.23	SINAPI - 95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	374,00	11,89	R$ 15,35	R$ 5.740,01
7.2.24	SINAPI - 95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	566,00	22,78	R$ 29,40	R$ 16.642,90
7.2.25	SINAPI - 92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	159,01	68,52	R$ 88,45	R$ 14.063,74
7.2.26	SINAPI - 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	19,08	649,43	R$ 838,28	R$ 15.994,46
						SUBTOTAL	**R$ 154.235,75**
7.3		**REVESTIMENTOS**					
7.3.1	SINAPI - 103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M²	149,13	93,25	R$ 120,37	R$ 17.950,35
7.3.2	SINAPI - 87310	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	10,85	536,86	R$ 692,98	R$ 7.518,82
7.3.3	SINAPI - 87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO / MASSA ÚNICA / ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600L. AF_07/2026	M³	10,85	715,58	R$ 923,67	R$ 10.021,83

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 76 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

7.3.4	SETOP - ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA.	M²	308,14	6,52	R$ 8,42	R$ 2.593,31
7.3.5	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	308,14	4,72	R$ 6,09	R$ 1.877,37
7.3.6	SINAPI - 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	308,14	29,62	R$ 38,23	R$ 11.781,27
7.3.7	SETOP - ED-32001	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2'), EXCLUSIVE PINTURA	M	49,73	272,69	R$ 351,99	R$ 17.504,38
						SUBTOTAL	**R$ 69.247,32**
						TOTAL GERAL ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS	**R$ 470.024,91**
8		**QUADRAS**					
8.1		**QUADRA DE AREIA**					
8.1.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	11,02	80,43	R$ 103,82	R$ 1.144,09
8.1.2	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	22,05	27,12	R$ 35,01	R$ 771,89
8.1.3	SINAPI - 102662	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40X0,40M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	73,50	110,46	R$ 142,58	R$ 10.479,76
8.1.4	SINAPI I - 39323	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 25KN/M	M²	112,60	22,49	R$ 29,03	R$ 3.268,79
8.1.5	SINAPI I - 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	33,78	163,30	R$ 210,79	R$ 7.120,41
8.1.6	SETOP - RO-00899	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	1.013,40	0,92	R$ 1,19	R$ 1.203,45
						SUBTOTAL	**R$ 23.988,38**
8.2		**QUADRA DE BASQUETE**					
8.2.1	SETOP - ED-51124	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, LIMPEZA / ROÇADA DO TERRENO	M²	347,65	3,11	R$ 4,01	R$ 1.395,60
8.2.2	SINAPI - 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³	69,53	1,60	R$ 2,07	R$ 143,60
8.2.3	SINAPI - 100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1 E PEDRA BRITADA Nº 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM. AF_01/2024	M³	34,76	179,11	R$ 231,20	R$ 8.036,34
8.2.4	SINAPI - 103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20MPA, ESPESSURA DE 12,0CM. AF_08/2026	M²	149,32	132,23	R$ 170,68	R$ 25.486,31
8.2.5	SETOP - ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M²	149,32	15,56	R$ 20,08	R$ 2.999,07
8.2.6	SINAPI - 102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	149,32	71,94	R$ 92,86	R$ 13.865,88
						SUBTOTAL	**R$ 51.926,80**
						TOTAL GERAL QUADRAS	**R$ 75.915,18**
9		**CALÇADAS**					
9.1	SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	29,27	820,10	R$ 1.058,59	R$ 30.984,79

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 77 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

						SUBTOTAL	**R$ 30.984,79**
10		**ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**					
10.1	SETOP - ED-49569	TRAVE DE FUTSAL (PAR) COM REDE EM TUBO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID	1,00	3.249,41	R$ 4.194,34	R$ 4.194,34
10.2	SETOP - ED-49572	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID	1,00	1.824,70	R$ 2.355,32	R$ 2.355,32
10.3	SETOP - ED-49574	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO, REDE E POSTE METÁLICO, INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVE E PINTURA	UNID	1,00	3.193,23	R$ 4.121,82	R$ 4.121,82
						SUBTOTAL	**R$ 10.671,48**
11		**BASE PARA CAIXA D'ÁGUA**					
11.1	SINAPI - 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OUSAPATA 9INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	2,01	104,30	R$ 134,63	R$ 270,61
11.2	SINAPI - 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M²	3,20	42,69	R$ 55,10	R$ 176,33
11.3	SINAPI - 104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	86,00	13,52	R$ 17,45	R$ 1.500,84
11.4	SINAPI I - 39481	ESPAÇADOR OU DISTANCIADOR EM PLÁSTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTENSÃO, COBRIMENTO 50MM.	UNID	42,00	1,76	R$ 2,27	R$ 95,42
11.5	SINAPI - 104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	2,01	738,57	R$ 953,35	R$ 1.916,23
						SUBTOTAL	**R$ 3.959,42**
12		**LIMPEZA FINAL**					
12.1	SETOP - ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTRGA DA OBRA	M²	1.282,04	8,71	R$ 11,24	R$ 14.413,81
						SUBTOTAL	**R$ 14.413,81**
						TOTAL GERAL DA OBRA	**900.821,97**

Campos Altos, 08 de novembro de 2026

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES

78901/D
CREA

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 13/11/2026 10:52:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686

Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.13 10:56:16 -03'00'

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 78 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS	DATA: 08/11/2026
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO	
LOCAL: Avenida Ruth Falco, Bairro Camposaltinho, Campos Altos, MG, 38970-000	

TABELA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

COMPOSIÇÃO	COMP01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	COEF.	CUSTO UNIT. DESONERADO	TOTAL
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,091	9.342,38	850,16
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,068	23.029,46	1.566,00
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,182	10.549,23	1.919,96
					SUBTOTAL	**4.336,12**

COMPOSIÇÃO	COMP02	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	COEF.	CUSTO UNIT. DESONERADO	TOTAL
SINAPI	88264	ELETRICISTA XOM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7289000	34,11	24,86
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7289	28,03	20,43
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19MMX5M	UNID	0,0420000	7,13	0,30
SINAPI	45273	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 600W	UNID	1,0000000	249,35	249,35
					SUBTOTAL	**294,94**

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 10/11/2026 10:05:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.10 14:42:15 -03'00'

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES - ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 434295MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 79 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS | **VALOR: R$ 900.821,97** | **08/11/2026**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO | **LOCAL: AVENIDA RUTH FALCO, BAIRRO CAMPOSALTINHO - CAMPOS ALTOS - MG** | **PRAZO DA OBRA: 5 MESES**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Físico %	**1,92%**	50,00%				50,00%	
		Financeiro	R$ 17.323,42	R$ 8.661,71				R$ 8.661,71	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	**3,11%**	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		Financeiro	R$ 27.985,32	R$ 5.597,06	R$ 5.597,06	R$ 5.597,06	R$ 5.597,06	R$ 5.597,06	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	**6,84%**	100,00%					
		Financeiro	R$ 61.605,25	R$ 61.605,25					
4	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	Físico %	**0,17%**	100,00%					
		Financeiro	R$ 1.549,39	R$ 1.549,39					
5	CANTEIRO DE OBRAS	Físico %	**2,10%**	90,00%				10,00%	
		Financeiro	R$ 18.951,71	R$ 17.056,54				R$ 1.895,17	
6	CAMPO	Físico %	**18,59%**	50,00%	50,00%				
		Financeiro	R$ 167.437,29	R$ 83.718,65	R$ 83.718,65				
7	ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS	Físico %	**52,18%**			33,33%	33,33%	33,34%	
		Financeiro	R$ 470.024,91			R$ 156.659,30	R$ 156.659,30	R$ 156.706,31	
8	QUADRAS	Físico %	**8,43%**				50,00%	50,00%	
		Financeiro	R$ 75.915,18				R$ 37.957,59	R$ 37.957,59	
9	CALÇADAS	Físico %	**3,44%**				50,00%	50,00%	
		Financeiro	R$ 30.984,79				R$ 15.492,39	R$ 15.492,39	
10	ACESSÓRIOS ESPORTIVOS	Físico %	**1,18%**					100,00%	
		Financeiro	R$ 10.671,48					R$ 10.671,48	
11	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA	Físico %	**0,44%**					100,00%	
		Financeiro	R$ 3.959,42					R$ 3.959,42	
12	LIMPEZA FINAL	Físico %	**1,60%**					100,00%	
		Financeiro	R$ 14.413,81					R$ 14.413,81	
TOTAL		**Físico %**	**100,00%**	**19,78%**	**9,91%**	**18,01%**	**23,95%**	**28,35%**	
		Financeiro	**R$ 900.821,97**	**R$ 178.188,59**	**R$ 89.315,71**	**R$ 162.256,37**	**R$ 215.706,35**	**R$ 255.354,95**	

100,00%
900.821,97

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES - ENGENHEIRO CIVIL
MG 78901/D
CREA

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

Observações:

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.13 10:55:53 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 13/11/2026 10:52:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 80 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS						**DATA: 08/11/2026**
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA AVENIDA RUTH FALCO						**CAMPO RUTH FALCO**
LOCAL: AVENIDA RUTH FALCO, BAIRRO CAMPOSALTINHO - CAMPOS ALTOS-MG						
ITEM	**CÓDIGO SINAPI / SETOP**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**LOCAL**	**DIMENSÕES**	**QUANTIDADE**
1.		**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**				
1.1	SETOP - ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO , OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ 1.000.000,00	%	CANTEIRO DE OBRAS	2% VALOR TOTAL DA OBRA	2,00%
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS			1
3		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
3.1	SETOP - ED-50703	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M²	OBRA	ÁREA DO TERRENO	1282,04
3.2	SINAPI - 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	OBRA	PERÍMETRO DA OBRA	145,86
3.3	SINAPI - 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	OBRA	PERÍMETRO DA OBRA X ALTURA DO TAPUME	364,65
4		**IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**				
4.1	SETOP - ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8 X 40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	CANTEIRO DE OBRAS	3,00X1,50	4,5
5		**CANTEIRO DE OBRAS**				
5.1	SETOP - ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	CANTEIRO DE OBRAS	1 LOCAÇÃO X DURAÇÃO DA OBRA	5 MESES
5.2	SETOP - ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UNID	CANTEIRO DE OBRAS	LIGAÇÃO PARA UM CANTAINER	1
5.3	SETOP - ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230) CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	CANTEIRO DE OBRAS	1 LOCAÇÃO X DURAÇÃO DA OBRA	5 MESES
5.4	SETOP - ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UNID	CANTEIRO DE OBRAS	1 MOBILIZAÇÃO POR CONTAINER	1
5.5	SETOP - ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1 KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS.	UNID	CANTEIRO DE OBRAS	1 PADRÃO DE ENERGIA	1
6		**CAMPO**				
6.1		**MOVIMENTO DE TERRA + DRENAGEM**				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 81 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

6.1.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	CAMPO	METRAGEM LINEAR (100,00M) X LARGURA DA VALA (0,30M) X PROFUNDIDADE DA VALA (1,50M)	45,00
6.1.2	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	CAMPO	METRAGEM LINEAR (100,00M) X LARGURA DA VALA (0,30M)	30,00
6.1.3	SINAPI - 102662	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40X0,40M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN100MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	CAMPO	METRAGEM LINEAR	100,00
6.1.4	SINAPI I - 39323	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 25KN/M	M²	CAMPO	ÁREA DE DRENO DO CAMPO (19,00 X 34,00 M)	646,00
6.1.5	SINAPI - 100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1 E PEDRA BRITADA Nº 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM. AF_01/2024	M³	CAMPO	ÁREA DE DRENO DO CAMPO (646,00M) X ESPESSURA DO LASTRO (0,10M)	64,60
6.1.6	SINAPI - 100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10CM*. AF_01/2024	M³	CAMPO	ÁREA DE DRENO DO CAMPO (646,00M²) X ESPESSURA DO LASTRO (0,10M)	64,60
6.1.7	SINAPI - 100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	CAMPO	ÁREA DO CAMPO (822,56M²)	822,65
6.1.7	SINAPI - 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³	CAMPO	ÁREA DO CAMPO (822,56M²) X ESPESSURA DA CAMADA DO MATERIAL (0,10M)	82,26
6.2		**IRRIGAÇÃO**				
6.2.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	CAMPO	METRAGEM LINEAR DE ESCAVAÇÃO PARA TUBOS X LARGURA DA VALA X PROFUNDIDADE DA VALA	5,89
6.2.2	SETOP - ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	CAMPO	METRAGEM LINEAR CONFORME PROJETO	25,00
6.2.3	SETOP - ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	CAMPO	METRAGEM LINEAR CONFORME PROJETO	127,00
6.2.4	SINAPI I - 7139	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	5,00
6.2.5	SINAPI I - 3501	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FIA PREDIAL	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	4,00
6.2.6	SINAPI I - 1923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 32MM, COR MARROM, PARA ÁGUA PREDIAL	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	2,0
6.2.7	SINAPI - 99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	1,00
6.2.8	SINAPI - 94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	1,00
6.2.9	SINAPI I - 43982	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 20.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	1,00
6.2.10	SETOP - ED-34623	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA DE 1,5 CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	1,00
6.3		**ILUMINAÇÃO**				
6.3.1	SINAPI - 105955	POSTE DE AÇO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	8,00
6.3.2	COMP. 02	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	32,00
6.3.3	SINAPI - 101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UNID	CAMPO	CONFORME PROJETO	16,00
6.4		**PISO**				
6.4.1	SINAPI - 98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M²	CAMPO	ÁREA DO CAMPO (822,56M²)	822,56
6.4.2	SINAPI I - 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	CAMPO	ÁREA DO CAMPO (822,56M²) X ESPESSURA DA CAMADA DE AREIA (0,02M)	16,45

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 82 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

6.4.3	SETOP - RO-00899	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	CAMPO	TONELADA DE AREIA (24,67T) X DMT=20KM	493,40
6.4.4	SINAPI - 103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	CAMPO	ÁREA DO CAMPO (822,56M²)	822,56
7		**ALAMBRADOS E ARQUIBANCADAS**				
7.1		**ALAMBRADOS**				
7.1.1	SETOP - ED29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M³	ALAMBRADOS	VOLUME DE PERFURAÇÃO DE ESTACA X QUANTIDADE DE ESTACAS	4,00
7.1.2	SINAPI - 95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10MM. AF_08/2026_PS	KG	ALAMBRADOS	CONFORME PROJETO	98,00
7.1.3	SINAPI - 95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0MM. AF_08/2026_PS	KG	ALAMBRADOS	CONFORME PROJETO	26,00
7.1.4	SETOP - ED-8494	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).	M³	ALAMBRADOS	VOLUME DE PERFURAÇÃO DE ESTACA	4,00
7.1.5	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔMAS). AF_01/2024	M³	ALAMBRADOS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (174,89) X LARGURA DA VALA (0,30M) X ALTURA DA VIGA (0,40M)	20,98
7.1.6	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	ALAMBRADOS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (175,00M) X LARGURA DA VALA (0,30M)	52,50
7.1.7	SINAPI - 104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	ALAMBRADOS	CONFORME PROJETO	277,00
7.1.8	SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	ALAMBRADOS	CONFORME PROJETO	220,00
7.1.9	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	ALAMBRADOS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (175,00M) X ALTURA DA VIGA (0,45M) X 2 LADOS	157,50
7.1.10	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	ALAMBRADOS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (175,00M) X ALTURA DA VIGA (0,40M) X LARGURA DA VIGA (0,15M)	10,50
7.1.11	SINAPI - 102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¹/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M²	ALAMBRADOS	METRAGEM LINEAR DE ALAMBRADO (175,00M) X ALTURA DO ALAMBRADO (4,50M)	787,50
7.1.12	SETOP - ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DIÂMETRO DE 1.¹/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M²	ALAMBRADOS	2 PORTÕES (4,00 X 2,40M) + 3 PORTÕES (1,00 X 2,40M)	26,40
7.1.13	SETOP - ED-50495	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	ALAMBRADOS + CORRIMÃO	ÁREA DO ALAMBRADO + CORRIMÃO (165,75M²)	165,75
7.2		**ARQUIBANCADAS**				
7.2.1	SINAPI - 101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP / LÂMINA: 2,19M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M³	ARQUIBANCADAS	ESCAVAÇÃO DA ARQUIBANCADA (42,00M X 2,00M X 1,20M)	100,80
7.2.2	SETOP - ED-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M³	ARQUIBANCADAS	VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS ESTACAS X QUANTIDADES DE ESTACAS	5,09

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 83 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

7.2.3	SINAPI - 95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10MM. AF_08/2026_PS	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	258,00
7.2.4	SINAPI - 95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0MM. AF_08/2026_PS	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	62,00
7.2.5	SETOP - ED-8494	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO).	M³	ARQUIBANCADAS	VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS ESTACAS X QUANTIDADES DE ESTACAS	5,09
7.2.6	SINAPI - 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	ARQUIBANCADAS	VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS (0,60X0,60X0,60) X QUANTIDADE DE BLOCOS (36)	7,77
7.2.7	SINAPI - 96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	208,00
7.2.8	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	ARQUIBANCADAS	VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS (0,60X0,60X0,60) X QUANTIDADE DE BLOCOS (36)	7,77
7.2.9	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔMAS). AF_01/2024	M³	ARQUIBANCADAS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (113,16M) X LARGURA DA VALA (0,30M) X ALTURA DA VALA (0,45M)	15,27
7.2.10	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	ARQUIBANCADAS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (113,16M) X LARGURA DA VALA (0,30M)	34,00
7.2.11	SINAPI - 104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	307,00
7.2.12	SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	156,00
7.2.13	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	ARQUIBANCADAS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (113,16M) X ALTURA DA VIGA (0,45M) X 2 LADOS	101,84
7.2.14	SINAPI - 96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	ARQUIBANCADAS	METRAGEM LINEAR DE BALDRAMES (113,16M) X ALTURA DA VIGA (0,40M) X LARGURA DA VIGA (0,15M)	6,78
7.2.15	SINAPI - 92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	ARQUIBANCADAS	ALTURA DO PILAR (1,62M) X LARGURA DO PILAR (0,45M) X 2 LADOS X QUANTIDADE DE PILARES (36)	52,48
7.2.16	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	191,00
7.2.17	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	81,00
7.2.18	SINAPI - 103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	ARQUIBANCADAS	SEÇÃO DO PILAR (0,40X0,20M) X ALTURA DO PILAR (1,62M) X QUANTIDADE DE PILARES (36)	4,67
7.2.19	SINAPI - 92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPADE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	ARQUIBANCADAS	METRAGEM LINEAR DE VIGAS (113,16M) X ALTURA DA VIGA (0,45M) X 2 LADOS	101,84
7.2.20	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	307,00
7.2.21	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2023	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	156,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 84 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

7.2.22	SINAPI - 103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS.	M³	ARQUIBANCADAS	METRAGEM DE VIGAS (113,16M) X SEÇÃO DA VIGA (0,15X0,40)	6,78
7.2.23	SINAPI - 95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	374,00
7.2.24	SINAPI - 95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	ARQUIBANCADAS	CONFORME PROJETO	566,00
7.2.25	SINAPI - 92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	ARQUIBANCADAS	COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA (18,93M) X ALTURA DO ESPELHO (0,55M) X QUANTIDADE DE ESPELHOS (4) X QUANTIDADE DE ARQUIBANCADA (2) + COMPRIMENTO DA ARQUIBANCADA (18,93M) X LARGURA DO PATAMAR (0,50M) X QUANTIDADE DE PATAMAR (4) X QUANTIDADE DE ARQUIBANCADA (2)	159,01
7.2.26	SINAPI - 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	ARQUIBANCADAS	ESPESSURA DAS LAJES DE ESPELHO E DOS PATAMARES (0,12M) X LARGURA DOS ESPELHOS E DOS PATAMARES (0,55M E 0,50M) X COMPRIMENTO DAS LAJES (18,93M) X QUANTIDADE DE LAJES DE ESPELHO E DO PATAMAR (8) X QUANTIDADE DE ARQUIBANCADAS (2)	19,08
7.3		**REVESTIMENTOS**				
7.3.1	SINAPI - 103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M²	ARQUIBANCADAS	METRAGEM LINEAR DE PAREDES X ALTURA DE PAREDE	149,13
7.3.2	SINAPI - 87310	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M³	ARQUIBANCADAS	ÁREA DE PAREDE X ESPESSURA DO CHAPISCO	10,85
7.3.3	SINAPI - 87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO / MASSA ÚNICA / ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600L. AF_07/2026	M³	ARQUIBANCADAS	ÁREA DE PAREDE X ESPESSURA DO REBOCO	10,85
7.3.4	SETOP - ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA.	M²	ARQUIBANCADAS	ÁREA DE PAREDE	308,14
7.3.5	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	ARQUIBANCADAS	ÁREA DE PAREDE	308,14
7.3.6	SINAPI - 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	ARQUIBANCADAS	ÁREA DE PAREDE + ÁREA DAS ARQUIBANCADAS	308,14
7.3.7	SETOP - ED-32001	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2'), EXCLUSIVE PINTURA	M	ARQUIBANCADAS	PERÍMETRO DAS ARQUIBANCADAS (41,41 + 2,08+2,08+2,08+2,08)	49,73
8		**QUADRAS**				
8.1		**QUADRA DE AREIA**				
8.1.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	QUADRAS	METRAGEM LINEAR (73,50M) X (LARGURA DA VALA (0,30M) X PROFUNDIDADE DA VALA (0,50M)	11,02

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 85 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

8.1.2	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	QUADRAS	METRAGEM LINEAR (73,50M) X (LARGURA DA VALA (0,30M)	22,05
8.1.3	SINAPI - 102662	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40X0,40M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	QUADRAS	METRAGEM DE TUBO	73,50
8.1.4	SINAPI I - 39323	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 25KN/M	M²	QUADRAS	ÁREA DA QUADRA (9,20 X 12,24M)	112,60
8.1.5	SINAPI I - 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	QUADRAS	ÁREA DA QUADRA (112,60M²) X ESPESSURA CAMADA DE AREIA (0,30M)	33,78
8.1.6	SETOP - RO-00899	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9T RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	QUADRAS	TONELADA DE AREIA (50,67T) X DMT=20KM	1.013,40
8.2		**QUADRA DE BASQUETE**				
8.2.1	SETOP - ED-51124	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, LIMPEZA / ROÇADA DO TERRENO	M²	QUADRAS	ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO	347,65
8.2.2	SINAPI - 100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³	QUADRAS	ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO (347,65M²) X ESPESSURA CAMADA DE MATERIAL (0,20M)	69,53
8.2.3	SINAPI - 100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 1 E PEDRA BRITADA Nº 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM. AF_01/2024	M³	QUADRAS	ÁREA DE PISO (347,65M²) ESPESSUARA DA CAMADA DE MATERIAL (0,10M)	34,76
8.2.4	SINAPI - 103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20MPA, ESPESSURA DE 12,0CM. AF_08/2026	M²	QUADRAS	ÁREA DE PISO DA QUADRA (149,32M²)	149,32
8.2.5	SETOP - ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M²	QUADRAS	ÁREA DE PISO DA QUADRA (149,32M²)	149,32
8.2.6	SINAPI - 102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	QUADRAS	ÁREA DE PISO DA QUADRA (149,32M²)	149,32
9		**CALÇADAS**				
9.1	SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	CALÇADAS	ÁREA DE CALÇADA (292,72M²) X ESPESSURA DA CALÇADA (0,10M)	29,27
10		**ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**				
10.1	SETOP - ED-49569	TRAVE DE FUTSAL (PAR) COM REDE EM TUBO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID	QUADRAS E CAMPO	CONFORME PROJETO	1
10.2	SETOP - ED-49572	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UNID	QUADRAS E CAMPO	CONFORME PROJETO	1
10.3	SETOP - ED-49574	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO, REDE E POSTE METÁLICO, INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVE E PINTURA	UNID	QUADRAS E CAMPO	CONFORME PROJETO	1
11		**BASE PARA CAIXA D'ÁGUA**				
11.1	SINAPI - 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OUSAPATA 9INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	CAIXA D'ÁGUA	VOLUME DE ESCAVAÇÃO PARA SAPATA ((3,1416X(1,60²)X0,25)	2,01
11.2	SINAPI - 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M²	CAIXA D'ÁGUA	DIÂMETRO DA SAPATA	3,2
11.3	SINAPI - 104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	CAIXA D'ÁGUA	CONFORME PROJETO	86,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 86 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

11.4	SINAPI I - 39481	ESPAÇADOR OU DISTANCIADOR EM PLÁSTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTENSÃO, COBRIMENTO 50MM.	UNID	CAIXA D'ÁGUA	CONFORME PROJETO	42
11.5	SINAPI - 104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	CAIXA D'ÁGUA	VOLUME DE SAPATA ((3,1416X(1,60²)X0,25)	2,01
12		**LIMPEZA FINAL**				
12.1	SETOP - ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTRGA DA OBRA	M²	OBRA	ÁREA DE OBRA	1.282,04

Campos Altos, 08 de novembro de 2026

Emerson Rosa de Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-MG: 78901/D

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 11/11/2026 16:37:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.11 16:42:56 -03'00'

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 87 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO DOUTOR LUIZ GONZAGA KALIL ABRAÃO - CAMPOS ALTOS - MG.

LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR JOÃO ALEGRE - CAMPOS ALTOS/MG

COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

1) DESPESAS FINANCEIRAS

1,00%

2) RISCOS - (0,00% A 2,05%)

1,27%

3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - ESCRITÓRIO CENTRAL

5,50%

4) BONIFICAÇÃO / LUCRO

7,50%

5) GARANTIA / SEGUROS

1,00%

7) Tributos

COFINS= 3,00% PIS= 0,65% ISS= 3,00%

CPRB= 2,70%

BDI= 29,08%

CAMPOS ALTOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 10/11/2026 10:05:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.10 14:43:01 -03'00'

EMERSON ROSA DE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 78901/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 88 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20265441857

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20265266379

1. Responsável Técnico

EMERSON ROSA DE MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: *****.208.286-****
RNP: **1402850638**
Registro: **0400000078901MG**

2. Dados do Contrato:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS** CPF/CNPJ: **18.298.190/0001-30**
RUA CORNELIA ALVES BICALHO Nº: **401**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** CEP: **38970000**

Contrato:: **Não especificado** Celebrado em: **08/09/2026**
Valor: **R$ 500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RUTH FALCO Nº: **s/nº**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**
Cidade: **CAMPOS ALTOS** UF: **MG** CEP: **38970000**
Data de Início: **25/08/2026** Previsão de término: **30/12/2027** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **ESPORTIVO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS** CPF/CNPJ: **18.298.190/0001-30**

Crédito Rural: **Não**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.282,04	un
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.282,04	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.282,04	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.282,04	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	1.282,04	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.282,04	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.282,04	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.282,04	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.282,04	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1.282,04	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL HIDRAULICO, IRRIGAÇÃO E ORÇAMENTO DE: CONSTRUÇÃO CAMPO 645,90 M2, ARQUIBANCADAS 79,00 M2, CAMPO AREIA, QUADRA BASQUETE E AREA DE APOIO - AVENIDA RUTH FALCO (PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG). AREA TERRENO TOTAL 1.284,04 M2

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estar ciente de que os dados pessoais eventualmente inseridos na ART devem ser utilizados conforme a legislação vigente, não podendo a ART ser compartilhada com terceiros sem o

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 991wC
Impresso em: 10/11/2026 às 10:01:40 por: , ip: 177.96.188.102

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 89 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20265441857

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à MG20265266379

1. Responsável Técnico

EMERSON ROSA DE MAGALHAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: *****.208.286-****
RNP: **1402850638**
Registro: **0400000078901MG**

devido consentimento do contratante e/ou proprietário, exceto para cumprimento de dever legal. No caso de ART para PESSOA FÍSICA, declaro ter informado ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que serão cadastrados no sistema do Crea-MG os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço, sendo proibida a inserção de dados pessoais no campo Observação da ART, sejam meus ou de terceiros.

7. Entidade de Classe

ASSENGE - Associação de Engenheiros e Agrônomos de Patos de Minas e região

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON ROSA DE MAGALHAES
Data: 10/11/2026 10:03:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

EMERSON ROSA DE MAGALHAES - CPF: *.208.286-****

FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Assinado de forma digital por FREDERICO NERY ANDRADE RIBEIRO:11711742686
Dados: 2026.11.10 14:43:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - CNPJ: 18.298.190/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **10/11/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 991wC
Impresso em: 10/11/2026 às 10:01:40 por: , ip: 177.96.188.102

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 90 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO





DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 91 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO



DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 92 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO





DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 93 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO



DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 94 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO



DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 95 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO





DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 96 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (ANTES DAS OBRAS)

EMPREENDIMENTO: CAMPO SOCYET AV. RUTH FALCO



Documento assinado digitalmente
gov.br
IARA CRISTINA DE DEUS COSTA
Data: 10/09/2026 10:33:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DATA DA FOTO –09/09/2026 – IARA CRISTINA DE DEUS COSTA – ENGª. CIVIL – CREA 244.833/D

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG
Pág.: 97 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO
2026

PROGRAMA
09032026

SITUAÇÃO
Ciente

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO
18.298.190/0001-30 - MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

UF
MG

CÓDIGO IBGE
3111507

IDH
0.702

BANCO
001 - Banco do Brasil

AGÊNCIA
3038-4

CONTA
19901-X

SITUAÇÃO DA CONTA
Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMEMDA PARLAMENTAR
202627620003-LUIS TIBÉ

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R$ 0,00	R$ 398.000,00	R$ 398.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO
360 - Construção, Reforma Ou Ampliação De Infraestrutura Esportiva - Ministério do Esporte - Construção, Reforma Ou Ampliação De Infraestrutura Esportiva - Ministério do Esporte

FINALIDADES
27-Desporto e Lazer / 81-Desporto Comunitário

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
036.***.***-03	23/04/2026 14:54	Ciente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 98 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
139.***.***-92	30/03/2026 10:09	Plano de Trabalho em Elaboração/ Aguardando Envio para Análise
036.***.***-03	30/03/2026 08:40	Aguardando Ciência

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 99 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2026NME000005882	2026NE002486	Empenho Original	R$ 398.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2026MDH00002286	2026NE002486	2026TF001606	2026OP000524	R$ 398.000,00	Enviado

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 100 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Aprovado

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?
Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.36.02 27.812.0077.1021 Reforma Centros de Desportos Municipais 4.4.90.51.00 563 Obras e Instalações

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?
Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO
36 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
QDD COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Qdd centro desportivo camposaltinho.pdf
Croqui de Localização	CAMPO RUTH FALCO-Model.pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
036.***.***-03	23/04/2026 14:54	Aprovado
139.***.***-92	31/03/2026 17:03	Enviado para análise
139.***.***-92	31/03/2026 17:03	Aguardando envio para análise
139.***.***-92	31/03/2026 08:42	Em elaboração

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 101 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

18.298.190/0001-30 - MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

OBJETO DE EXECUÇÃO

360 - Construção, Reforma Ou Ampliação De Infraestrutura Esportiva - Ministério do Esporte - Construção, Reforma Ou Ampliação De Infraestrutura Esportiva - Ministério do Esporte

DETALHAMENTOS DO OBJETO DE EXECUÇÃO

27 - Desporto Comunitário / 812 - Desporto Comunitário / Obras Em Quadras Poliesportivas, Campos De Futebol, Ginásios De Esporte, Complexos Esportivos, Arenas Esportivas, Praças De Esporte Voltadas Para Melhoria Dos Espaços Esportivos.

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R$ 0,00	R$ 398.000,00	R$ 398.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

812-Desporto Comunitário / 27-Desporto e Lazer

ANEXOS

Nenhum anexo

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: Construção centro desportivo camposaltinho	595/M2	36 mese(s)	R$ 0,00	R$ 398.000,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 102 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
001 - Banco do Brasil	3038-4	19901-X	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

camara@camposaltos.mg.leg.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
036.***.***-03 - FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	2026-04-23T14:54:27.214258

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 103 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091562

RELATÓRIO DE GESTÃO

Relatório de Gestão não cadastrado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 104 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026.

Nº da emenda	Nome do Parlamentar
003	Edilon Aparecido Martins

Tipo: Impositiva livre

Código do Programa	Código da ação
0077	1021

Descrição da ação

Reforma Centros de Desportos Municipais

Modalidade	Fonte	Grupo Despesa	Valor
90	1.500.000.0000		R$ 87.142,61

Detalhamento da emenda – Beneficiário

CNPJ	Nome
18.298.190/0001-30	Secretária de Esporte e Lazer

Objeto – Descrição

Construção ampliação reforma centros desportivos

Edilon Aparecido Martins

Câmara Municipal de Campos Altos - MG

PROTOCOLO GERAL 555/2025
Data: 05/12/2025 - Horário: 15:13
Legislativo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 105 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026.

Nº da emenda	Nome do Parlamentar
010	Everaldo Eurípedes Campos

Tipo: Impositiva livre

Código do Programa	Código da ação
0077	1021

Descrição da ação

Reforma Centros de Desportos Municipais

Modalidade	Fonte	Grupo Despesa	Valor
90	1.500.000.0000		R$ 55.000,00

Detalhamento da emenda – Beneficiário

CNPJ	Nome
18.298.190/0001-30	Secretária de Esporte e Lazer

Objeto – Descrição

Construção ampliação reforma centros desportivos

Everaldo Eurípedes Campos

Câmara Municipal de Campos Altos - MG
PROTOCOLO GERAL 562/2025
Data: 05/12/2025 - Horário: 15:20
Legislativo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 106 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026.

Nº da emenda	Nome do Parlamentar
012	Everaldo Eurípedes Campos

Tipo: Impositiva bancada

Código do Programa	Código da ação
0077	1021

Descrição da ação

Reforma Centros de Desportos Municipais

Modalidade	Fonte	Grupo Despesa	Valor
90	1.500.000.0000		R$ 6.000,00

Detalhamento da emenda – Beneficiário

CNPJ	Nome
18.298.190/0001-30	Secretária de Esporte e Lazer

Objeto – Descrição

Construção ampliação reforma centros desportivos

Everaldo Eurípedes Campos

Câmara Munic de Campos Altos
Recebido em 05 / 12 / 25
Horário: 15 h 51
nº 000564/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 107 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026.

Nº da emenda	Nome do Parlamentar
026	Gustavo Turola dos Reis

Tipo: Impositiva bancada

Código do Programa	Código da ação
0077	1021

Descrição da ação

Reforma Centros de Desportos Municipais

Modalidade	Fonte	Grupo Despesa	Valor
90	1.500.000.0000		R$ 61.286,27

Detalhamento da emenda – Beneficiário

CNPJ	Nome
18.298.190/0001-30	Secretária de Esporte e Lazer

Objeto – Descrição

Construção ampliação reforma centros desportivos

Gustavo Turola dos Reis

Câmara Munic de Campos Altos
Recebido em 05/12/25
Horário: 16:08
000578/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 108 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026.

Nº da emenda	Nome do Parlamentar
034	Hélio Mariano de Andrade

Tipo: Impositiva livre

Código do Programa	Código da ação
0077	1021

Descrição da ação

Reforma Centros de Desportos Municipais

Modalidade	Fonte	Grupo Despesa	Valor
90	1.500.000.0000		R$ 30.000,00

Detalhamento da emenda – Beneficiário

CNPJ	Nome
18.298.190/0001-30	Secretária de Esporte e Lazer

Objeto – Descrição

Construção ampliação reforma centros desportivos

Hélio Mariano de Andrade

Câmara Munic de Campos Altos
Recebido em 05/12/25
Horário: 16:15
000586/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 109 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026.

Nº da emenda	Nome do Parlamentar
037	Hélio Mariano de Andrade

Tipo: Impositiva bancada

Código do Programa	Código da ação
0077	1021

Descrição da ação

Reforma Centros de Desportos Municipais

Modalidade	Fonte	Grupo Despesa	Valor
90	1.500.000.0000		R$ 57.142,65

Detalhamento da emenda – Beneficiário

CNPJ	Nome
18.298.190/0001-30	Secretária de Esporte e Lazer

Objeto – Descrição

Construção ampliação reforma centros desportivos

Hélio Mariano de Andrade

Câmara Munic de Campos Altos
Recebido em 05/12/25
Horário: 16:17
000588/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

Pág.: 110 / 111 - ID. do Doc.: 463.F4E - 17/11/2026 - 15:19:58 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CAMILA ALVARENGA DA SILVA**, **CPF:** 089.93*.**6-*9 em **17/11/2026 15:19:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W2.1W19.4589.246W.2445**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **463.F4E** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **CAMILA ALVARENGA DA SILVA**, **CPF:** 089.93*.**6-*9 , em **17/11/2026 - 15:19:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 15A0.0X19.058R.3553.5173

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 15A0.0X19.058R.3553.5173 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG